

ÍNDICE

BAHIA	21
ALAGOINHAS / BA	21
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIANA DOS SANTOS	21
AMARGOSA / BA	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DIAS DE ARAUJO	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA LEAL DOS SANTOS	22
ASSIS, DIONIZIO DO CARMO ASSIS LEAL	22
SALVADOR / BA	22
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTIAGO DA SILVA, CRISTINA BISPO DO CARMO SANTIAGO DA SILVA	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE MIRANDA CONCEICAO	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA SOUZA SANT ANNA	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE CERQUEIRA DE AZEVEDO LUZ, GILSINEI CONCEICAO LUZ	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLLA RODRIGUES OLIVEIRA	23
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URLEIDE TIARA DOS SANTOS	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WANDERLEY OLIVEIRA GOMES	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA LEDO GOMES	25
UNA / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FRAGA, FREDERICO BERNARDO MESNIK	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FRAGA, ROSANA ROCHA CAVALCANTE JATOBA	26
GOIÁS	26
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME BUENO AGUIAR, AGROCOMA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS & IMOBILIARIOS COSTA MARINHO LTDA	26
MINAS GERAIS	27
ALFENAS / MG	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA DE SOUSA, MARIANE MOREIRA DOS REIS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI NARCISO DE NOVAIS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SOUZA SIQUEIRA, BENEDICTO MARIANO DE SIQUEIRA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE LIMA	28

.....	28
ARAGUARI / MG	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELICIANO ROSA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES	29
BOA ESPERANÇA / MG	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILTON APARECIDO RIBEIRO LIMA	30
CATAGUASES / MG	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA LADEIRA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO FERREIRA MARANGON, MIRIAN DE SOUZA MARANGON	31
CONTAGEM / MG	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DA SILVA, JOAO VICTOR MARTINS	31
ELOI MENDES / MG	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CREPALDI PASSARELA	32
ESMERALDAS / MG	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SALAZAR ITO	32
FORMIGA / MG	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FELIPE MIRANDA	33
GOVERNADOR VALADARES / MG	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO VIEIRA, MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO VENTURA DIAS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SILVA REIS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ALVES PARDIM	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE ROSA MAXIMIANO DE LIMA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GONCALVES DE MEIRA, MAYRA A ESTEVAO BATISTA GONCALVES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA RODRIGUES SILVA LUCAS, RENAN RODRIGUES LUCAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GONCALVES DOS	

SANTOS, JOSE HYGINO MOREIRA DE OLIVEIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR COSTA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI BARBOSA FERREIRA, DIVINO PRAEDES FERREIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE GOMES DE BRITO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEVELT DE SOUZA RODRIGUES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENIZIO MANOEL PETRONILIO, TEREZINHA SOARES DA COSTA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE FERREIRA DOS SANTOS, ERICA TEODORA PRADO SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE GOMES DOS SANTOS, JOARLEI DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SOUZA SANTOS, LUCIANA GOMES DE JESUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR PEREIRA ROCHA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO CUNHA PEREIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, JOAO BATISTA DE SOUZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE GOMES PEREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VENANCIO DA SILVA	44
IPATINGA / MG	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO GOMES DA SILVA, JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES	45
ITAJUBA / MG	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA ROSANGELA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO DE ALENCAR NOGUEIRA	45
ITUIUTABA / MG	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO RAMALHO	46
JAIBA / MG	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARDOSO DE	47

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

FARIA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACEDO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA BICALHO VASCONCELOS	49
JUIZ DE FORA / MG	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI	50
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RAMALHO BREVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON THIAGO DA SILVA, THAIANY NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BOTELHO VIANA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GUEDES RIBEIRO	52
LAVRAS / MG	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON SEBASTIÃO	53
MANHUAÇU / MG	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA GABRIELA DE JESUS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE SAHID CHEQUER	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRAL COMISSARIA LTDA	54
MATEUS LEME / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE OLIVEIRA, ZENILCA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZ DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOMINGUES BARBOSA	56
MONTES CLAROS / MG	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DE FATIMA CALDEIRA AZEVEDO, VALMIR DA CONCEICAO AZEVEDO	57
NANUQUE / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE CAMPOS DE BRITO	57

AURENITO NUNES DE BRITO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLE DOS SANTOS SOARES	58
NOVA SERRANA / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDA ROCHA MEDEIROS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GERALDO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY LOPES DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISON GUILHERME P N D SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA F NUNES, LIOLETE NUNES DA CRUZ	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA TAMIRIS CORREA DA LUZ DINIZ	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO BARBOSA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIDIO LAFETE DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE PADUA PEREIRA, LEIDIANA VANESSA SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA ADOLFO, LEONARDO JOSE DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MANOEL DE SOUZA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES DE ARRUDA CARDOSO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBESTI ROQUE DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLES MOREIRA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOARES MENDES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLY F MACHADO ALVES DE ARAUJO, ADAIR JOSE ALVES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GRIPP VILAS BOAS, ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ALVES MACEDO, EDIMEIA PECANHA ALECRIM	68
PATROCINIO / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	68
POMPEU / MG	69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMA DE CASTRO CORDEIRO	69
POUSO ALEGRE / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES REZENDE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO VAZ BARBOSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA VALERIO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGMON AUGUSTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CANDIDA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MACHADO JUSTINO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO BARONE JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA REZENDE FIRMINO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEDROSO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PORFIRIO ASARIAS, PATRICIA ELLEN CASSEMIRO ASARIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO LUCIO DIAS	73
SALINAS / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ALVES RODRIGUES	74
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DE ABREU	75
SAO LOURENCO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RANGEL DE OLIVEIRA	75
SETE LAGOAS / MG	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERRARESI	76
UBERLANDIA / MG	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEORYCK GABRIEL SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLEISA LIMA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA LIMA FERREIRA, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON SANTINO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ESTEVO,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CRISTIANE DAS DORES ESTEVO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA BORGES DE OLIVEIRA SOUSA, WEMERSON LOPES DE SOUSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LIMA E SILVA, MARGARETH LIMA E SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CRISTINA SILVA, PEDRO PAULO OLIVEIRA FREITAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ, DIOGENES VIEIRA MUNIZ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICIO BARBOSA FERREIRA JUNIOR	81
UBERLÂNDIA / MG	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FELISBINO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANA FONTINELE VERAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AFONSO DE JESUS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISVALDO DE JESUS BISPO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BATISTA DA COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, MARIA VANICI PEREIRA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA FRANCELINO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CHRISTIEL CARLOS DE AGUIAR, EDMARCOS FRANCO RAMOS DE BARROS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ELAINE DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARDOSO DA SILVA	86
VAZANTE / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI BRANDAO DO AMARAL, FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI OLIVEIRA DA SILVA	87
VESPASIANO / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA VALERIANA DA SILVA, TIAGO GUSMAO OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDEIR DA SILVA MARTINS, MONIQUE FEITOSA LOURENCO MARTINS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS RADAMES GARZON, IVANIA BARBOSA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA MOREIRA MARQUES, GUSTAVO DIEGO ALVES DIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, CARLO JOSE BENTO DE JESUS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DE	

FARIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PAULO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DANIEL FELISBERTO BARBOSA, RUTH CASTRO MORAES BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO VIANA OLIVIERI	92
MATO GROSSO DO SUL	92
CAMPO GRANDE / MS	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93
PARÁ	93
SALINOPOLIS / PA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ZILMA MARTINS DE PAULA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SACHA EPSTEIN FAINSTEIN	94
PERNAMBUCO	94
BELO JARDIM / PE	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO TORQUATO OLIVEIRA, ROSSANA NEUMA AMORIM COSTA TORQUATO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA MARIA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	96
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA DE SOUZA SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MEDEIROS SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISSAC SOBREIRA DA SILVA MAGALHAES	97
SERRA TALHADA / PE	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NUNES DA CRUZ, JOAQUIM PEREIRA LIMA, AMARO DIONISIO TAVARES	98
RIO DE JANEIRO	99
ARARUAMA / RJ	99
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TERENCE DE ALMEIDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RAMOS NOGUEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALCOFORADO RUD DE MELO, HAGATHA HELAYNE RAMALHO SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE FREITAS	102
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	103
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE MARA MONTEIRO DE SOUZA, AMANDA PUSSE CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LUIZ RIBEIRO, ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUSTODIO RIBE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA APARECIDA GOMES CAETANO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BATISTA GOMES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RANGEL DE MATOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA CONCEICAO PINTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DUTRA JUNIOR	106
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC DA COSTA, ALINE FERREIRA CARVALHO	106
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR RIBEIRO, VERA LUCIA HELENA RIBEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA JOSUEL	107
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BRANT GABRY, BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARTINS MAYRINK, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA	109
DUQUE DE CAXIAS / RJ	109
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LOPES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE SEABRA GURGITA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FIALA FURTADO DE OLIVEIRA, EDUARDO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO GONCALVES DO	111

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ESPIRITO SANTO, ANDREA DA ROCHA SILVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE LIMA MORAIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO POLLY DOS ANJOS	113
GUAPIMIRIM / RJ	113
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE DE SOUZA CECILIO	113
IGUABA GRANDE / RJ	114
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA JOSE NUNES DE FARIAS, SILVIO JOSE DE FARIAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LUIZ COSTA RIBEIRO, PATRICIA GAZETTA SOARES RIBEIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROCHA LIMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROCHA LIMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON SIQUEIRA DA COSTA GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE SOUZA	116
ITAGUAI / RJ	117
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS V D O SATURNINO VIRGILIO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, SILVANA FERREIRA SILVEIRA OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA	117
MACAE / RJ	118
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA AUGUSTA SANTANA PEREIRA	118
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSE RICARDO DA SILVA, BARBARA JACQUELINE HOERNER	118
MAGE / RJ	119
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS MEIRELES DA SILVA, MAURICIO FERREIRA GONCALVES, ANDREA MANOEL PINTO GONCALVES	119
NILOPOLIS / RJ	119
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAULINO SOARES, ANA PAULA PEREIRA ALVES TOLEDO PAULI	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, JESSICA SERRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA GONCALVES, MARTA SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANY DE FREITAS SIMOES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BARCELOS SANTOS, EMERSON SOARES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ISMAEL GARCIA, BARBARA MACEDO DE MORAES	123
NITEROI / RJ	123
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CARNEIRO CARDOSO	123
NOVA FRIBURGO / RJ	124
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINELLI CAMPISTA, CLAUDIA MARIA LOPES DE BARROS MARTINELLI CAMPISTA	124
PARAIBA DO SUL / RJ	124
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE SOUZA, ANA MARIA ROSA DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOANN D ARTGNAN TEIXEIRA DE SOUZA	125
QUEIMADOS / RJ	125
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL GOMES DOS SANTOS	125
RIO DAS OSTRAS / RJ	126
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TOME VIANA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE GUNTZEL OSORIO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAABE GOMES GONCALVES OLIVETTI, FLAVIO OLIVETTI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA MOTA CLEMENTINO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO SILVEIRA ALENCAR	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SALLES CALLEIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILEIA MONCAO VIROTE, PAULO ROBERTO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL, VINICIUS BRASIL LEONARDO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FEIJO ROCHA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEROMIO ROBERTO BEHRENS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PACHECO DE SA, WASHINGTON CONRADO DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR MOREIRA, ESTTELIANE DE SOUZA NANTES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLINTO RIBEIRO LEITE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE D, RODRIGO FORTUNATO DIAS DUARTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CRISTIANO	131

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

BARBOSA, NATALIA EVARISTO BELO DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PINTO DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIANO DE SOUZA, ELISANGELA ESTARNECK FIGUEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA DE FATIMA PEREIRA CRAVO, ROBERTO MARTINS CRAVO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA SANDRA SALVATIERRA DE FREITAS, EDSON CALDAS DE FREITAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO GUEDES, VANIA CRISTINA DA SILVA MACHADO GUEDES	134
RIO DE JANEIRO / RJ	135
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DO NASCIMENTO ANSELMO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MINERVINO SALES, VALESKA RODRIGUES DA CRUZ	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MARIA DE SOUZA MARQUES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DOS SANTOS FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MOTTA MIRANDA CARNEIRO, MARCOS CARNEIRO CARDOSO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RILDO MORAIS VIEIRA, FRANCISCA NASCIMENTO SILVA MORAIS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA PAIXAO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO LOURENCO GOMES NETO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARCELE ANASTACIO TAVARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOARES NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GINO MONTEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA COSTA RIBEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELBE NOGUEIRA GOMES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DUARTE DE CARVALHO NUNES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CASTRO DOS SANTOS VELOSO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LEONEL THOMAZ, THAISSA THOMAZ JACOB	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANTONIO RITA DO NASCIMENTO, MARCELLE DOS SANTOS FARIAS GAMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA CORREA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES ZANELA DE OLIVEIR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LAVINIO DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES DOS SA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO	143

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CARDOSO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LAURINDO DOS SANTOS	144
SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFEU LOPES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIRANDI JOSE DE FARIAS	145
CARDOSO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCE	145
BISPO DA CONCE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAPHAEL DA SILVA LEITE, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE	146
LEITE, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS SANTOS DE SOUZA	146
SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA	146
NOGUEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY PIRES DA COSTA	147
MICHELLY PIRES DA COSTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA DE BRITO CEZARIO DE MOURA	147
MOURA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA DA SILVA DIAS	148
VIRGINIA DA SILVA DIAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS ANJOS DE SANTANA	148
SANTANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL XAVIER REIFF DA SILVA	148
SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA GONCALVES LANA	149
GONCALVES LANA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES DE MATTOS PACHECO SILVA FUR, CHARLES FURTADO DA COSTA	149
PACHECO SILVA FUR, CHARLES FURTADO DA COSTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA JOSE	150
ALEXANDRE DA SILVA JOSE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LOPES PEREIRA	150
VINICIUS LOPES PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FLAUZINO DOS SANTOS	151
SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SUELLEN LEAL VIANA	151
VIANA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES	151
GOMES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE ALVES ARAUJO	152
MARGARETE ALVES ARAUJO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BATISTA DE OLIVEIRA	152
OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVAL DE SANTANA ITAPARICA	153
ITAPARICA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN EDUARDO CARVALHO DE MELO	153
DE MELO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SANTOS DE JESUS	153
GILSON SANTOS DE JESUS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO	154
MACEDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	154
SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CONCEICAO LIBERATO D CARVALHO	155
LIBERATO D CARVALHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA SOUZA	155
ROBERTO VIEIRA SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI PERPETUA CUNHA, GILMAR JOSE CUNHA	155
MARLEI PERPETUA CUNHA, GILMAR JOSE CUNHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE LIMA	155

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOARES LIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VILAR DE ARAUJO	156
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DO SOUTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MESQUITA RAMALHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MOURA DE OLIVEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON ANTUNES ALVES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CARLOS DE SOUZA, LETICIA GOMES RIBEIRO GOULART	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE CRESCI RAMOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE CASTRO FRANCELINO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BUENO PEIXOTO, RAPHAEL DUARTE DE FREITAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LEANDRO CAMPOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA MOREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ERNESTO LEMOS DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR TENORIO DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES LOURENCO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO SABINO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DA SILVA MACEDO COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDIMILSON DE ALMEIDA REIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LISBOA BARROS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC MENICKE LAGE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA THIAGO FONSECA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ANTONIA DA SILVA AMORIM, ALEXANDRE BEZERRA GOMES DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI HERMENEGILDO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE ROSE DA SILVA, HILDEBRANDO ALVES DE ARAUJO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DIONISIO BARBOSA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENALDO DE ASSIS DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY BARRETO RODRIGUES	167

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DE BRITO MOREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BEZERRA GOMES RIBEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ANDERSON BRASIL DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LOPES REIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAIVER ALVES BEZERRA, ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SOARES GUIMARAES JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SILVA DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DOS SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MATOS	173
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROCHA DE ALVARENGA, GUILHERME CASTRO DE ALVARENGA, ADILSON DA ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY DA SILVA AFFONSO DE SOUZA, PAULO CESAR DE LIMA TRINDADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, TATIANA MAGALHAES PAIVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	176
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SUELI ALBERTI	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELCIONE MENEGATTI DA COSTA, JOSUE VIANA DA COSTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE PAULA LOPES DA SILVA, MARCOS VINICIUS CASEMIRO VITAL	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADEMIR JOSE DE LIMA JUNIOR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MAIA GARRAO ANDRADE, EDILSON ANDRADE DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA COSTA DA CONCEICAO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	179
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE NUBIA BARBOZA LINS MATTOS, DIEGO TEIXEIRA MATTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE SOUZA BARBOSA COIMBRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO, DANUZA DOS REIS OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITONIO SUEDES NEVES SILVA, VANESSA CANTALICE SOARES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BLANCO JOFFILY	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO OLIMPIO MODESTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH GOMES XIMENES BARREIROS, NEILSON CORREA BARREIROS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA GONCALVES, AMANDA SOARES DA SILVA GONCALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLLA CAROLINE FERREIRA DUARTE, ALEXANDRO DA COSTA BRANDAO DUARTE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGO GOMES BERTHO, MELISSA SALGADO BERTHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA GONCALVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA GONCALVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BOTELHO DE VASCONCELOS, CHRISTIANE ADILIA CUNHA SAMPAIO DE VASCONCELOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SOARES RIVERO TARTARINI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ DERENNE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA LUIZA SILVA BRANDAO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DE ANDRADE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SOUZA DOMINGOS, FLAVIA DOS SANTOS MACHADO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE FERREIRA DIAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE DE CARVALHO, LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA SOARES PEREIRA, ANDRE DOS SANTOS DE ARAUJO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARLOS DA	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA CONCEICAO DA SILVA	193
SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON CEZAR FREIRE DUARTE CHAGAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FIGUEREDO DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA FITTIPALDI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, ALTAIR ANDRADE DA CONCEICAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA COSTA	196
SAO GONCALO / RJ	197
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA MARIA SOUZA RIBEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAÃO DE SANTANA	197
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIMAR RANGEL DE OLIVEIRA	197
TRES RIOS / RJ	198
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE OLIVEIRA DE S MARCOLINO, LUIS FELIPE MARCOLINO	198
VASSOURAS / RJ	198
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL	198
VOLTA REDONDA / RJ	199
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA	199
SANTA CATARINA	199
ARARANGUA / SC	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL, ALEX CESAR TONIAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER AGUIRRE AMARAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRACI PERES FLORIANO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CARVALHO DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA MATEUS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CARDOSO SILVESTRE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	202
BIGUACU / SC	203

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GARCEZ DIONISIO, FABRICIO GARCIA	203
BRUSQUE / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS ARALDI, KATIA REGINA DOS SANTOS ARALDI, WALTER THOMSEN, ANA CLAUDIA DE SOUZA THOMSEN	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS PEREIRA DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SANT'ANNA SANTOS BRAGA ABOUELMANDOUR, GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR	204
CAMBORIÚ / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MICHELE DA ROSA DA SILVA, FABIANO MANOEL DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIO MARQUES OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN OSVALDO MAURER PAES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DA SILVA, FERNANDA DO AMARAL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA COSTA DOS SANTOS, LUIS MICHEL BENTO DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE BRITTES MACEDO	207
DIONISIO CERQUEIRA / SC	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARINA RIBEIRO	208
GASPAR / SC	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GASPAR	208
JAGUARUNA / SC	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA RODRIGUES BELUCO SAMPAIO, EMERSOM FERNANDES SAMPAIO	209
JOINVILLE / SC	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA	209
ORLEANS / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON MORAIS DE OLIVEIRA, VIRTE MARIA FACHI DE OLIVEIRA	210
OTACILIO COSTA / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS	210
PALHOCA / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERO DOS	211

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SANTOS	211
PALMITOS / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON LUIS KHELLAIN, WILSON LUIZ KHELLAIN	211
PRESIDENTE GETULIO / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTTO KINDLEIN, IRMA KINDLEIN	212
RIO DO SUL / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTBANK CAPITAL - APLICACOES FINANCEIRAS LTDA	212
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES GLACIELI CARDOSO	213
TIMBO / SC	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINWALD ANTONIO SEIBT, SEDALIA SEIBT	213
TROMBUDO CENTRAL / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO SCOZ	214
TUBARAO / SC	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASSARELA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIRO FERNANDES GONCALVES, MARIA HELENA MARIN	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, DORACI SOUZA DA ROSA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, SIMONE CACHOEIRA DA SILVA DE SOUZA, MARCON ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	216
VIDEIRA / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MACHADO, JOAO MARIA DOS SANTOS	219
SÃO PAULO	219
COTIA / SP	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE FARAH LELIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AGUIAR SYLVERIO	220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MUNHOZ	221
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA RUFINO	222
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA RUFINO, KAROLINA MONDADORI RUFINO	222
ITAPOLIS / SP	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES POSSARI MASSARI, IMF INDUSTRIA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	223
SAO CARLOS / SP	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ARMINDO	224
SÃO PAULO / SP	225
PINHEIRO NETO ADVOGADOS	225
EDITAL - EDITAL - ANÚNCIO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - INTERESSADO(S): PINHEIRO NETO ADVOGADOS	225

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIANA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 30235. Esta publicação é uma retificação do Edital número 30235. ESTADO --- BAHIA COMARCA --- ALAGOINHAS/BA --- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 --- (75) 9817 - 5942, e-mail: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com --- Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): ALEX VIANA DOS SANTOS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 79897, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ALEX VIANA DOS SANTOS, CPF nº 833.788.475-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário de nº 0010074755, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17550, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado Município de Alagoins-BA, denominada "Casa nº 41 Lote 18 da Quadra K, situado a Rua J, integrante do Empreendimento AGUAS DO VIVER, situado na Rua Baixa do Corte, s/n, Bairro Mangalô", de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 17 de março de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis --- Alagoins/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON DIAS DE ARAUJO

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440249017-0 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2554 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R N SR DO BOM CONSELHO 0 VIZINHO CAS CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOILSON DIAS DE ARAUJO, CPF 192.458.905-20 o quais fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 02/05/2021, corresponde à R\$ 3.550,06 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do

art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA LEAL DOS SANTOS ASSIS, DIONIZIO DO CARMO ASSIS LEAL

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 155551859245-0 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5107 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Rua 8 de Setembro 295, Santa Rita, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, os devedores RITA LEAL DOS SANTOS ASSIS, CPF 577.940.575-15 e DIONISIO DO CARMO ASSIS LEAL, CPF 481.858.255-72 -- os quais ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10 de abril de 2021, corresponde à R\$ 23.129,43 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Amargosa, 29 de março de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SANTIAGO DA SILVA, CRISTINA BISPO DO CARMO SANTIAGO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 410.765 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE LUIS SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 678.366.315-91 e CRISTINA BISPO DO CARMO SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 816.495.505-10, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de novembro de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à Casa nº 2-A, situada na Rua 1º de Dezembro, Cidade Nova, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 21.754. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE MIRANDA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.337 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ATAIDE MIRANDA CONCEICAO, CPF nº 809.874.945-20, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 01 de junho de 2021 e 19 de abril de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 303, bloco 19, do empreendimento Parque Residencial Colina Azul, no Loteamento Parque Rural Ascensão, situado na Rua Colina Azul, nº 131B, Pau da Lima, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 41.975. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MARIA SOUZA SANT ANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 422.934 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTIANE MARIA SOUZA SANTANA, CPF: 596.971.645-68, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 28 de abril de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 303, Bloco 129-A, do empreendimento Condomínio Vivendas dos Passáros I, situado na Rua Pastor Geraldo Souza, nº 129A, São Marcos, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 47.198. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE CERQUEIRA DE AZEVEDO LUZ, GILSINEI CONCEICAO LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 404.416 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GIRLENE CERQUEIRA DE AZEVEDO LUZ, CPF nº 825.242.115-68 e GILSINEI CONCEICAO LUZ, CPF nº 936.708.855-87, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 26 de julho de 2021 e 27 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 01, do empreendimento Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.257. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLLA RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 404.411 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis

do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAYLLA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF nº 864.197.015-03, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 15 de julho de 2021 e 28 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, bloco 14, do empreendimento Casa Branca II, situado na Rua Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.729. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA, CPF: 804.886.175-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BLOCO A, EDF. ANHAGUERA, C.I. nº 313.362-1, situado na Avenida Amaralina, matrícula nº 37.759. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 256.866 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URLEIDE TIARA DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar URLEIDE TIARA DOS SANTOS, CPF 641.649.265-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BLOCO B, EDF MORRO DE SÃO PAULO, "RESIDENCIAL ATLÂNTICO", C.I. nº 624.154-9, situado na rua Granja Marazul, nº 191, matrícula nº 55.668. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 256.874 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WANDERLEY OLIVEIRA GOMES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA GOMES, CPF 227.372.515-91, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente a SALA 607, Edf. Atlanta Empresarial, C.I. nº 670.891-9, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 297, matrícula nº 57.639. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 257.723 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALVA LEDO GOMES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARINALVA LEDO GOMES, CPF 542.833.105-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente a SALA 606, Edf. Atlanta Empresarial, C.I. nº 670.890-0, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 297, matrícula nº 57.640. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 257.733 TSB

COMARCA - UNA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FRAGA, FREDERICO BERNARDO MESNIK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUIZ HENRIQUE FRAGA, inscrito no CPF sob nº 665.698.507-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado TERRAS DE BOWDOIN, de matrícula 4.360 deste registro imobiliário, localizado na Rodovia Una/Ilhéus KM 18, Zona do Maroim, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula 2.602, fica o seu responsável/titular, FREDERICO BERNARDO MESNIK, RG 18607920 SSP/SP, CPF 032.508.008-99, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá

ser deferida a retificação pretendida. 10 de maio de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ HENRIQUE FRAGA, ROSANA ROCHA CAVALCANTE JATOBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUIZ HENRIQUE FRAGA, inscrito no CPF sob nº 665.698.507-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado TERRAS DE BOWDOIN, de matrícula 4.360 deste registro imobiliário, localizado na Rodovia Una/Ilhéus KM 18, Zona do Maroim, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o seu responsável/titular, ROSANA ROCHA CAVALCANTE JATOBÁ, RG 0492181403 SSP/BA, CPF 673.230.735-53, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 10 de maio de 2022.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIME BUENO AGUIAR, AGROCOMA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS & IMOBILIARIOS COSTA MARINHO LTDA

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR JAIME BUENO AGUIAR - CPF 093.576.881-53 e AGROCOMA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS COSTA MARINHO LTDA -- CNPJ 01.232.175/0001-97, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 30/03/2022 - Protocolo nº. 54.689, apresentando como Requerentes: JERÔNIMA DIVINA GOMES FURTADO -- CPF: 128.993.641-20, brasileira, professora aposentada, viúva, residente e domiciliada à Rua R-04, Qd. 45, Lt. 13, St. Rodoviário, São Luís de Montes Belos-GO. Área objeto da Estremação/Fusão: "Uma área total de 41 lts e 241,50m², equivalentes a 2,50465 há, que corresponde a fração ideal de 3,8546% do todo matriculada sob o n. 2.187 (R-13/R-21); E, uma área total de 32 lts e 82,2m², equivalentes a 1,94422ha, que correspondem a fração ideal de 10% do todo matriculado sob o n. 18.028 (R-6/R-14)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que não

apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA DE SOUSA, MARIANE MOREIRA DOS REIS**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05315759695, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARIANE MOREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650852665, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440934088-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 31.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU PARAIZO 255 PARTE DO LT MORADA DO SOL ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 4.931,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI NARCISO DE NOVAIS**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI NARCISO DE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08696205847, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440758710-2, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 51.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PEROBAS 57 JD PRIMAVERA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 6.704,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SOUZA SIQUEIRA, BENEDICTO MARIANO DE SIQUEIRA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28648846668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), BENEDICTO MARIANO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31316204634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440906027-8, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ALVES TAVEIRA 1887 R SAO LUCAS ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 29.797,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DE LIMA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50000080659, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728058-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 2658 JARDIM S O CAR ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 37.026,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS FELICIANO ROSA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FELICIANO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12172617610, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741583-4, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D 240 Q10 L22 SAO SEBASTIAO ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 23.992,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CRISTINA TELES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189352610, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739501-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65805, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RES VILA OLIMPICA 0 Q10 L08 VILA OLIMPICA ARAGUARI MG 38443112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 16.517,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILTON APARECIDO RIBEIRO LIMA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENILTON APARECIDO RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05103161664, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969946-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 385 LOTEAMENTO POR BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 10.202,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA LADEIRA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89863755672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440402008-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS HENRIQUES PASSOS 0 LOTE 09 QUA BONSUCESSO CATAGUASES MG 36770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 4.753,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO FERREIRA MARANGON, MIRIAN DE SOUZA MARANGON

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO FERREIRA MARANGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533013618, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MIRIAN DE SOUZA MARANGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03841105688, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440073954-5, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 21939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MIRANDA ROSSI 0 LT 16 Q L COLINAS CATAGUASES MG 36773292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 36.972,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PEREIRA DA SILVA, JOAO VICTOR MARTINS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067422669, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), JOAO VICTOR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70131738607, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689551-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL.13 A201 CONQUISTA VER CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 10.948,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CREPALDI PASSARELA**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64.509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CREPALDI PASSARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594950648, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000722-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4,5, na Matrícula nº 11.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICO REIS 279 PQ PALMEIRAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.901,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SALAZAR ITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do ITAÚ UNIBANCO S/A, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário 10129345006, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-10 e R-11, da matrícula nº 801 referente ao imóvel situado na Alameda Jacarandá Rosa, nº 50, gleba 50, Condomínio Vale do Ipê Amarelo, nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade de BRUNA SALAZAR MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 089.008.536-60, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Aos 11 de maio de 2022. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FELIPE MIRANDA**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL FELIPE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516212616, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81, Loja 17 Centro Formiga MG CEP 35570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119102-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 56.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno vago, caracterizado como unidade 20, no Residencial Mangueirão II, distrito de Pontevila, neste município de Formiga/MG (CEP: 35.579-700). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 189.385,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO VIEIRA, MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ANTONIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83384669649, residente e domiciliado(a) na R LATERAL 540 LT 07 QD 04 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042220, MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02764489609, residente e domiciliado(a) na R LATERAL 540 LT 07 QD 04 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551554317-3, firmada em 09/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 40035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LATERAL 540 LT 07 QD 04 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 11.791,32, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO VENTURA DIAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO VENTURA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00345956605, residente e domiciliado(a) na R G 283 APTO 304 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35044140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545232-3, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 283 APTO 304 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35044140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 22.784,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO SILVA REIS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDINALDO SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09009138607, residente e domiciliado(a) na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 458 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440560732-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 458 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.694,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318484609, residente e domiciliado(a) na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153, MAGNO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233426628, residente e domiciliado(a) na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331579-8, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.618,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL ALVES PARDIM

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL ALVES PARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10277496667, residente e domiciliado(a) na R DOIS 173 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560075-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 173 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.353,22, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYANE ROSA MAXIMIANO DE LIMA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAYANE ROSA MAXIMIANO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09515150639, residente e domiciliado(a) na R SEIS 81 CS JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041860, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635033-0, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 81 CS JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.713,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GONCALVES DE MEIRA, MAYRA A ESTEVAO BATISTA GONCALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAN GONCALVES DE MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09957102605, residente e domiciliado(a) na R CARAMURU 118 JARDIM VERA CR GOVERNADOR VALA MG 35041120, MAYRA A ESTEVAO BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066107688, residente e domiciliado(a) na R CARAMURU 118 JARDIM VERA CR GOVERNADOR VALA MG 35041120, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441704191-9, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAMURU 118 JARDIM VERA CR GOVERNADOR VALA MG 35041120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 23.113,99, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA RODRIGUES SILVA LUCAS, RENAN RODRIGUES LUCAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCINEIA RODRIGUES SILVA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147107660, residente e domiciliado(a) na R LAERCIO VASCONCELOS 45 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040886, RENAN RODRIGUES LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09276043616, residente e domiciliado(a) na R LAERCIO VASCONCELOS 45 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040886, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215849-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO VASCONCELOS 45 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040886. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.022,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS, JOSE HYGINO MOREIRA DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11080834630, residente e domiciliado(a) na R AZALEIAS 259 CASA VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784, JOSE HYGINO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172610695, residente e domiciliado(a) na R AZALEIAS 259 CASA VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550775459-2, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 259 CASA VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.762,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR COSTA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555688683, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645369-5, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 287 ALVORADA GOVERNADOR VALA MG 35041887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.014,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI BARBOSA FERREIRA, DIVINO PRAXEDES FERREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI

BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52443094634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), DIVINO PRAXEDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14234564672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552410573-6, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 29653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE LAGOAS 303 CS SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 13.032,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE GOMES DE BRITO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE GOMES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85407356600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261730-5, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZ LEIAS 456 CS VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 9.794,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00172142628, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433544-7, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPANEMA 18 CS VILA DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 4.503,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROOSEVELT DE SOUZA RODRIGUES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROOSEVELT DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07520355683, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440569100-0, firmada em 06/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 228 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 6.415,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENIZIO MANOEL PETRONILIO, TEREZINHA SOARES DA COSTA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENIZIO MANOEL PETRONILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89093062700, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), TEREZINHA SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127732694, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615502-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 49454, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM RIBEIRO NASCIMEN 61 CASA A SAO CRISTOVAO GOVERNADOR VALA MG 35045270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 52.453,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055603689, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARCO ANTONIO BORGES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768486600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736403-0, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 2.538,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE FERREIRA DOS SANTOS, ERICA TEODORA PRADO SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06730234601, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ERICA TEODORA PRADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09485038666, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791570-3, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 611 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a

R\$ 10.846,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE GOMES DOS SANTOS, JOARLEI DOS SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07151028695, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), JOARLEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08259785641, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396702-7, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DECIO NUNES COELHO 462 APTO 405 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 12.230,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS SOUZA SANTOS, LUCIANA GOMES DE JESUS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11998387640, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), LUCIANA GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971855637, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428166-8, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E TRES 148 L01 Q15 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 11.211,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR PEREIRA ROCHA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83681019649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521130-2, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 55603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY MARTINS DOS SANTOS 71 SANTA PAULA GOVERNADOR VALA MG 35054650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 48.413,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO CUNHA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIO CUNHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11213737630, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441632007-5, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 36 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 30.341,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837812607, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670697-6, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 207 LOTE 05 QUA MANGUEIRAS ALPERCATA MG 35138000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 17.002,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, JOAO BATISTA DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489377629, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), JOAO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03203716623, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851799-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 49541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILWALD ALVES LIMA 182 APT0 101 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 8.054,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDE GOMES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92594433691, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552889843-7, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 48481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 301 BL B CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 30.096,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLDAIR JOSE LOURIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629292605, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552944436-7, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 304 BL B CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 8.239,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VENANCIO DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04904326628, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553012101-0, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 404 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 12.776,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO GOMES DA SILVA, JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDEVALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04403073689, residente e domiciliado(a) na Avenida Londrina, nº 1320, Apto. 101, Conjunto Londrina, Bairro Veneza, Ipatinga - MG, JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12449730680, residente e domiciliado(a) na Avenida Londrina, nº 1320, Apto. 101, Conjunto Londrina, Bairro Veneza, Ipatinga - MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550610905-7, firmada em 11/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 48.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LONDRINA 1320 AP 101 VENEZA IPATINGA MG 35164291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 4.014,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDA ROSANGELA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO DE ALENCAR NOGUEIRA**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENILDA ROSANGELA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89362306620, residente e domiciliado(a) na R VICTOR RENNO 19 CASA JD BERNADETE ITAJUBA MG 37503258, CELSO DE ALENCAR NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94867178691, residente e domiciliado(a) na R VICTOR RENNO 19 CASA JD BERNADETE ITAJUBA MG 37503258, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801210001570-8, firmada em 08/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR RENNO 19 CASA JD BERNADETE ITAJUBA MG 37503258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 1.785,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09398335654, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), LETICIA CAROLINE V S CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534686622, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440888996-0, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 18769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARJALA MIGUEL JACOB 521 ANTIGA RUA JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 10.114,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO RAMALHO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº135274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06250555439, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441317575-9, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 233 BELA VISTA ITUIUTABA MG 38301230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 7.731,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05659932673, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839829-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 58 BAIRRO JARDINS JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 14.247,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ BRAGA

MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67375979634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76937747691, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553219028-3, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7536, a qual diz respeito ao imóvel situado na SIT GLEBA C2 - SETOR SC- III 1 ZONA RURAL MATIAS CARDOSO MG 39478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 469.333,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARDOSO DE FARIA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CARDOSO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12133446621, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791561-4, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 193 RES JARDINS I JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 18.495,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA DA SILVA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13774552622, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784933-6, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 15796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 90 CASA RES JARDINS I JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 31.076,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MACEDO DA SILVA

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12886232670, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780674-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 16203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 306 RES JARDINS I JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 25.174,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE APARECIDA BICALHO VASCONCELOS

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE APARECIDA BICALHO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92028004649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681009-6, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 170 CASA JARDINS I JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 26.098,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI

Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1 Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28355679687, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552176117-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 57302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROMUALDO 317 402 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36016380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 183.987,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI

Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1 Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28355679687, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552048502-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 57.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROMUALDO 202 317 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36016380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 225.210,96, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RAMALHO BREVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TATIANA RAMALHO BREVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10188782702, residente e domiciliado(a) na R CARLOS HERCULANO COUTO 153 501H FCO BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552360078-2, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HERCULANO COUTO 153 501H FCO BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 72.421,58, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON THIAGO DA SILVA, THAIANY NASCIMENTO DE SOUZA SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADILSON THIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12024870686, residente e domiciliado(a) na RUA AREA C-3B 260 AP403 BL9 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185, THAIANY NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025107609, residente e domiciliado(a) na RUA AREA C-3B 260 AP403 BL9 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553854089-6, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA C-3B 260 AP403 BL9 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 12.470,51, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL BOTELHO VIANA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHEL BOTELHO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988653695, residente e domiciliado(a) na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 107 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844583-3, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 107 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 100.972,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86215639672, residente e domiciliado(a) na R EDUARDO SATHLER 02 AL 5 CS 54 QD A COL SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36035720, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551531148-3, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SATHLER 02 AL 5 CS 54 QD A COL SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36035720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 60.889,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL GUEDES RIBEIRO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOEL GUEDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46921982734, residente e domiciliado(a) na R JOSE HENRIQUE MAZINE 40 PARQUE SAO PED JUIZ DE FORA MG 36037560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552457034-0, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 21424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HENRIQUE MAZINE 40 PARQUE SAO PED JUIZ DE FORA MG 36037560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 7.995,03, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILSON SEBASTIÃO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Wilson Sebastião, CPF nº 340*****68, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Juraci Cândida de Souza, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 187.738, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado à Rua José Haddad, bairro Vila Alzira, na cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 300,00m² (área real de 314,27m²); localizado no setor 07, zona 014 quadra 00050, lote 00178, sublote 00000, da planta cadastral da cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 5.676, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Terezinha Francisca de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 306.240.706-97, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 3.699, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 2.666, Livro 02, de propriedade do Sr. José Guimarães de Souza e s/m Maria Denise da Costa Guimarães, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E,

para que chegue ao conhecimento da proprietária do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 12 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA GABRIELA DE JESUS

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Sebastiana Gabriela de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 306.240.886-34, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 3.699, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 2.666, Livro 02, de propriedade do Sr. José Guimarães de Souza e s/m Maria Denise da Costa Guimarães, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento da proprietária do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 12 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FELIPE SAHID CHEQUER

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Felipe Sahid Chequer, inscrito no CPF sob o nº 624.627.256-87, titular de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o nº 30.172, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 37.939, Livro 02-RG de propriedade de Marcos Pinheiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do (a) possuidor de direito real no imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 13 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CENTRAL COMISSARIA LTDA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a firma Central Comissária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.802.0001-60,

titular de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o nº 30.172, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 37.939, Livro 02-RG de propriedade de Marcos Pinheiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do (a) possuidor de direito real no imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 13 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOMES DE OLIVEIRA, ZENILCA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00514316888, residente e domiciliado(a) na R MINAS GERAIS 561 CASA 155 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000, ZENILCA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54925428691, residente e domiciliado(a) na R MINAS GERAIS 561 CASA 155 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553195381-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 561 CASA 155 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 17.130,46, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZ DE SOUZA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77016157687, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124771-5, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 5 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.822,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12149056682, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217776-1, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP07BL14 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.648,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DOMINGUES BARBOSA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DOMINGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10286274671, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206777-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 08 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.532,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA DE FATIMA CALDEIRA AZEVEDO, VALMIR DA CONCEICAO AZEVEDO**

A Oficial do Cartório Montes Claros - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, HELENA DE FATIMA CALDEIRA AZEVEDO, CPF/CNPJ nº. 642.512.506-30 e VALMIR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO CPF/CNPJ nº. 642.505.716-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, ou ao endereço do Cartório Montes Claros - 2º Ofício, Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201, Centro, Montes Claros, MG - 39400-215, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$14.014,44, em 03/05/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 74175, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 55765, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Montes Claros - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Montes Claros - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE CAMPOS DE BRITO, AURENITO NUNES DE BRITO**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEIDE CAMPOS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67615104653, residente e domiciliado(a) na R ATALIBA DE OLIVEIRA 32 QD 175 ST 3 NANUQUE MG 39860000, AURENITO NUNES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52418103668, residente e domiciliado(a) na R ATALIBA DE OLIVEIRA 32 QD 175 ST 3 NANUQUE MG 39860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553411427-4, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATALIBA DE OLIVEIRA 32 QD 175 ST 3 NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 138.457,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846720690, residente e domiciliado(a) na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861036-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 4.260,42, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELLE DOS SANTOS SOARES

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RANIELLE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07956078652, residente e domiciliado(a) na R VINDILINO LIMA 102 CASA 01 CENTRO NANUQUE MG 39860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235254-9, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINDILINO LIMA 102 CASA 01 CENTRO NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 2.943,48, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILDA ROCHA MEDEIROS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LENILDA ROCHA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 04275404610, residente e domiciliado(a) na Rua Esmeralda, 461, Prolongamento do Bairro Lincoln Nogueira, Nova Serrana - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441626798-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 79106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 461 PROLONGAMENTO DO BAIRRO LINCOLN NOGUEIRA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 15.500,52, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GERALDO DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08435369692, residente e domiciliado(a) na R DIVINO HENRIQUES 374 CX 1 JEFERSON BATIS NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502104-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 62558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ANDORINHAS 68 Q 11 LT 02 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.343,78, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY LOPES DE OLIVEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDINEY LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12286823642, residente e domiciliado(a) na Rua Uberlândia, 1063, Prolongamento do Bairro Dom Cabral, Araújos - MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997809-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 66059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERLANDIA 1063 A CS 01 DOM CABRAL ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 19.029,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLISON GUILHERME P N D SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALLISON GUILHERME P N D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11760450677, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO SATITO 1215 CASA CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176740-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SATITO 1215 CASA CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 14.130,47, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA F NUNES, LIOLETE NUNES DA CRUZ

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA APARECIDA FERREIRA F NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400352688, residente e domiciliado(a) na Rua Dois, 296, Bairro Capão Novo, Povoado de Capão, Nova Serrana -MG., LIOLETE NUNES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03521188655, residente e domiciliado(a) na Rua Dois, 296, Bairro Capão Novo, Povoado de Capão, Nova Serrana -MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259534-7, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 296 CASA CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 12.009,17, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA TAMIRIS CORREA DA LUZ DINIZ

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA POLIANA TAMIRIS CORREA DA LUZ DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102790605, residente e domiciliado(a) na Rua Josias Teodoro Ferreira, 185, Prolongamento do Bairro Santo Agostinho, Perdigão -MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441911405-0, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSIAS TEODORO FERREIRA 185 CASA PROL DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 2.798,83, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO BARBOSA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AURELIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02416621688, residente e domiciliado(a) na Área de Circulação 01, 1305, Prolongamento do Bairro Concesso Elias, Nova Serrana - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442186739-7, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34670, a qual diz respeito ao imóvel situado na A DE CIRCULACAO 01 1305 CASA PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 8.380,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252859608, residente e domiciliado(a) na R JOAO BATISTA DA SILVA 00123 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223688-0, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DA SILVA 123 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 7.806,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE APARECIDA PEREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, residente e domiciliado(a) na Avenida Geraldo Delfino, 1331, Bairro Antônio Duarte, Perdigoão - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 40083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 11.584,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE PADUA PEREIRA, LEIDIANA VANESSA SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DE PADUA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88442420606, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), LEIDIANA VANESSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06876027694, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156867-1, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 TR 06 QD 19 FREI PAULO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 20.620,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE APARECIDA ADOLFO, LEONARDO JOSE DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JAUQUELINE APARECIDA ADOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08266274630, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), LEONARDO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08164323683, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314893-7, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 43.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE COELHO 179 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 4.446,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MANOEL DE SOUZA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MANOEL DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07688514673, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433285-5, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45409, a qual diz respeito ao imóvel situado na A AREA DE CIRCULA O AC-1 260 SANTO ANTONIO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 14.514,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUES DE ARRUDA CARDOSO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUES DE ARRUDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04970088667, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala,

Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633802-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 48133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ADAIR DE LACERDA 342 PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 11.115,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218528681, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124398-6, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO OTONI, COMUNIDAD 121 CASA PROL DO BAIRRO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 28.717,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBESTI ROQUE DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBESTI ROQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10117536695, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183333-3, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTES CLAROS 42 COMUNIDADE PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 25.568,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13901772626, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265649-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NACOES 794 AP 202 BL A ANTONIA LOURDE ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 7.463,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLES MOREIRA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLES MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950987669, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383673-9, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 71023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA GLORIA 1686 REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 6.098,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOARES MENDES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12974020658, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539503-9, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 296 POVOADO DE RESIDENCIAL MESSIAS PINTO AZEVEDO, POVOADO CAPAO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 6.778,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAELLY F MACHADO ALVES DE ARAUJO, ADAIR JOSE ALVES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAELLY F MACHADO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11628276614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ADAIR JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03893059601, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614084-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 80568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SATITO 993 EDUARDO BRETAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 13.666,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07238256614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483213-6, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RICARDO DOS SANTOS 45 B, CASA N 02 PROLONGAMENTO PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 3.798,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GRIPP VILAS BOAS, ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GRIPP VILAS BOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03945373603, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146279654, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183112-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARLI A T NASCIMENTO 546 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 16.277,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO ALVES MACEDO, EDIMEIA PECANHA ALECRIM

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO ALVES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965020676, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), EDIMEIA PECANHA ALECRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383576630, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676921-1, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 682 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 19.822,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BATISTA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, residente e domiciliado(a) na RUA SEVERINO MELO JARDIM, Nº 85, APT 601, BAIRRO BELVEDERE, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30320580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294614-8, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 42.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRÁLIA, LOTE 150, QUADRA 90, BAIRRO DAS FLORES, SERRA DO SALITRE/MG, CEP 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 125.089,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598974670, residente e domiciliado(a) na R PAULINA MARIA ALVARES DA 674 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040089-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA 674 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 16.052,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMA DE CASTRO CORDEIRO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADELMA DE CASTRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05044829633, residente e domiciliado(a) na R INACIO DIOGO 1328 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441917129-1, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DIOGO 1328 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.743,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA RODRIGUES REZENDE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATÁLIA RODRIGUES REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06904691603, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Célia Barbosa Evangelista (Antiga Rua 02), nº275, Apto. 04, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP 37561-105, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690913-2, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 88903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 275 AP 04 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 67.731,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO VAZ BARBOSA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº321976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TULIO VAZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454853631, residente e domiciliado(a) na Rua José Vitor Domingues, nº 276, Apto. 301, Loteamento Monte Azul, Pouso Alegre/MG, 37555-370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715505-0, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VITOR DOMINGOS 276 APT0 301 LOTEAMENTO MON POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 115.298,09, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE SOUZA VALERIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAURICIO DE SOUZA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38086976874, residente e domiciliado(a) na Rua Pitombeira, nº 520, Apto. 102, Loteamento Jardim Jacarandá, Pouso Alegre/MG, 37557-591, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772105-7, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 520 APT 102 JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG 37557591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 10.381,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGMON AUGUSTO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AGMON AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05960083680, residente e domiciliado(a) na Rua Recanto das Águas, nº 1005, torre 1, apto 103, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, CEP 37555-138, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553800100-6, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 1 AP 103 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 2.940,41, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CANDIDA DOS SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELE CANDIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040550688, residente e domiciliado(a) na Rua Recanto das Águas, nº 1005, torre 5, apto 104, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, CEP 37555-138, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826225-0, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 5 AP 104 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 3.966,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MACHADO JUSTINO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TIAGO MACHADO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09976664630, residente e domiciliado(a) na Rua José Antonio Mariosa, nº 175, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-129, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335007-6, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102852, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 09 A 404 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.315,68, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO BARONE JUNIOR

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIO BARONE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580764632, residente e domiciliado(a) na Rua Tertuliano Simões, nº36, Bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-607, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390812-3, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103862, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T1 A 202 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 15.098,84, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA REZENDE FIRMINO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISABELA REZENDE FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11095283618, residente e domiciliado(a) na Rua dos Goivos, nº25, Bairro Jardim Yara, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-334, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400580-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 11 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.832,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEDROSO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06065044601, residente e domiciliado(a) na Rua José Antonio Mariosa, nº350, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-129, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766265-0, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B11 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.665,35, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PORFIRIO ASARIAS, PATRICIA ELLEN CASSEMIRO ASARIAS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PORFIRIO ASARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07971776632, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), PATRICIA ELLEN CASSEMIRO ASARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10341831689, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640788-0, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE A SILVA 155 AP 101 SHANGRI-LA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 28.136,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO LUCIO DIAS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO LUCIO DIAS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425499888, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310156-4, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 01 A 103 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 23.753,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE ALVES RODRIGUES

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03253603679, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818300000142-5, firmada em 01/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 4.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOSE AMERICANO MENDES 98 CASA CENTRO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 2.645,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO ROBERTO DE ABREU**

SINFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, a requerimento da interessada, Marilza Aparecida de Oliveira, CPF 774.655.636-15, protocolado nesta Serventia sob o nº 99106, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 21.827 desta Serventia, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Para proceder a notificação de MÁRCIO ROBERTO DE ABREU -- CPF 253.101.516-72, tendo em vista que o mesmo é proprietário/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob o nº 28.387. Cientifica que foi CERTIFICADO pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte- MG (Reg. nº 1368154 -- Lv B), que não foi entregue uma via da intimação ao destinatário, Sr. MARCIO ROBERTO DE ABREU, porque não foi possível encontrá-lo. Na 1ª diligência ao endereço constante na notificação, no dia 17/03/2022, às 17:50h, no qual manteve contato com a Sra. Nala, que se apresentou-se como moradora no local e filha do notificando, a qual informou que o destinatário reside no local, porém não se encontrava no momento, não informando quando poderia encontrá-lo e nem outra forma de contato. Ela disse ainda, que o notificando está com problemas de saúde e, por isso, tem ficado mais tempo no hospital, tornando-se mais difícil de o encontrar em casa. Na 2ª diligência, em 21/03/2022, às 08:30h, não foi possível manter contato com pessoas no imóvel e nem nas adjacências. Em face disso, foi deixado aviso de comparecimento na caixa de correio solicitando o comparecimento do notificando ao Cartório no prazo de 72 horas. Vencido o prazo de comparecimento e como o destinatário não compareceu ao Ofício, retornando ao endereço ao endereço na última diligência, no dia 30/03/2022, às 10:15h, e novamente não foi possível manter contato com pessoas no imóvel. Mantendo-se por um tempo em frente ao local para tentar contato com pessoas que pudessem auxiliar no cumprimento da notificação, porém não obteve êxito. A presente notificação não foi entregue ao destinatário como se vê no relato acima. Também não ocorreu qualquer contato ou retorno do aviso até a data de 31 de março de 2022, sendo declarado pelo interessado que não há outro endereço nos termos do artigo 902 do citado Provimento 93/CGJ/2020 e não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica, através deste, NOTIFICADO do citado procedimento de retificação de área administrativa, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que, chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital que será publicado por 2 vezes, para manifestação no prazo de 15 dias subsequentes à última publicação. Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022. Oficial de Registro Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE LUIZ RANGEL DE OLIVEIRA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ RANGEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05319107684, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartório Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288296-6, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 29253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOEL SOARES 24 AP 102 BL01 CENTRO POUSO ALTO MG 37468000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 11.221,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERRARESI**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO FERRARESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941471080, residente e domiciliado(a) na R JOSE TELES 73 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336991-7, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 20443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TELES 73 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 101.136,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEORYCK GABRIEL SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEORYCK GABRIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11734702630, residente e domiciliado(a) na RUA RUTH ROCHA N.º 143 E RUA VIRGILIO CARRIJO N.º 1520, AP. 807, BL.1, 8º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT, LOTEAMENTO HABITACIONAL CONVENCIONAL FLAMBOYANT RESIDENCIAL, MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38.402-758, para que compareçam a

esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432407-9, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 na Matrícula nº 122729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 807 BL 1 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 10.655,35, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLEISA LIMA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 405961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHARLEISA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531539610, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA N.º 350, AP. 302, BLOCO 35, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARQUE UCHOA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS, UBERLANDIA MG 38413297, JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01575151685, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA N.º 350, AP. 302, BLOCO 35, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARQUE UCHOA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS, UBERLANDIA MG 38413297, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552061029-9, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 105803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A-302 BL-35 C T QUARTEL UBERLANDIA MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 19.984,80, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CICERA LIMA FERREIRA, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CICERA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13313476457, residente e domiciliado(a) na RUA RUTH ROCHA N.º 143 E RUA VIRGÍLIO CARRIJO N.º 1.520, AP. 206 BL. 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT, MINAS GERAIS, LOTEAMENTO HABITACIONAL CONVENCIONAL FLAMBOYANT RESIDENCIAL, UBERLANDIA MG 38402758, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971726403, residente e domiciliado(a) na RUA RUTH ROCHA N.º 143 E RUA VIRGÍLIO CARRIJO N.º 1.520, AP. 206 BL. 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT, MINAS GERAIS, LOTEAMENTO HABITACIONAL CONVENCIONAL FLAMBOYANT RESIDENCIAL, UBERLANDIA MG 38402758, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413695-7, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 122760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 A 206 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022,

correspondentes a R\$ 13.577,28, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON SANTINO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON SANTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89621468604, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553458288-8, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A301 B07 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 48.312,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ESTEVO, CRISTIANE DAS DORES ESTEVO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ESTEVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22670183816, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), CRISTIANE DAS DORES ESTEVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34699131883, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552443353-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP-1008 B-02 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 167.508,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA BORGES DE OLIVEIRA SOUSA, WEMERSON LOPES DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA BORGES DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167505690, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), WEMERSON LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72543299653, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550672345-6, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 27566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULA GALVAO 853 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.717,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER LIMA E SILVA, MARGARETH LIMA E SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128979191, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARGARETH LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05697200609, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550528740-7, firmada em 08/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 86058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIETE 140 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38414700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.308,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CRISTINA SILVA, PEDRO PAULO OLIVEIRA FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08063298667, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), PEDRO PAULO OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01534358609, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552432495-9, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 105155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP 102 BL 2 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 35.605,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ, DIOGENES VIEIRA MUNIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496357612, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), DIOGENES VIEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04033251618, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101610105307-1, firmada em 21/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 45.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MARTINS RIBEIRO 122 JD.PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 6.798,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALICIO BARBOSA FERREIRA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALICIO BARBOSA FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06590265623, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552244579-1, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A304 B08 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.247,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FELISBINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FELISBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00707905664, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441799267-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTONIUS MARIA, 82, CASA 01, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 12.956,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANA FONTINELE VERAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº639702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANA FONTINELE VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08940461606, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274887-9, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 174878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 202, BLOCO 32, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 13.958,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AFONSO DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AFONSO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12029720631, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033330-5, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 220485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES CANDIDO, 144, CASA 02, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.419,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469016660, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565396-0, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, Nº 292, CASA 01, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.587,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISVALDO DE JESUS BISPO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº639755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISVALDO DE JESUS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255520614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550016206-1, firmada em 16/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 64503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO TIRACAMBU, Nº 395, BAIRRO SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410364. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 8.594,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BATISTA DA COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BATISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10522187684, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553462826-8, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181347, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 1138, AP. 104, BLOCO 01, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 4.584,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, MARIA VANICI PEREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 637742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04561862633, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARIA VANICI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04196477674, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507212-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189648, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMEROSANTOS, Nº 955, AP. 203, BLOCO 01, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.856,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA FRANCELINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 637995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06171911666, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234949-0, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na

Matrícula nº 190.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900, AP. 203, BLOCO 2, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.458,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS CHRISTIEL CARLOS DE AGUIAR, EDIMARCOS FRANCO RAMOS DE BARROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS CHRISTIEL CARLOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14785796685, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), EDIMARCOS FRANCO RAMOS DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15883080650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364835-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BL. 02, AP 307, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.908,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA ELAINE DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA ELAINE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05200303621, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770393221-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL LUCIO, 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, 201, BLOCO 2, AP. 101, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 8.396,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CARDOSO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81695357604, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413107-6, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, 160, AP. 304, BLOCO 27, GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 24.022,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI BRANDAO DO AMARAL, FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECI BRANDAO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89420420663, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SENHORA DA LAPA 88 CENTRO GUARDA-MOR MG 38570000, FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06374953657, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SENHORA DA LAPA 88 CENTRO GUARDA-MOR MG 38570000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217356-2, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 e R-2, na Matrícula nº 8.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATOS DE MINAS, Nº 202, BAIRRO VEREDAS, GUARDA-MOR MG, CEP 38570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 6.521,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEI OLIVEIRA DA SILVA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALNEI OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113433678, residente e domiciliado(a) na R 04 410 RESIDENCIAL JA VAZANTE MG 38780000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850568-3, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 9746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 410 RESIDENCIAL JARDIM VITORIA, VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 26.616,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA VALERIANA DA SILVA, TIAGO GUSMAO OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA VALERIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743811670, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), TIAGO GUSMAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08695033678, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017825-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 16155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPENDI 380 AP302 BL17 SANTA CLARA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 11.637,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDEIR DA SILVA MARTINS, MONIQUE FEITOSA LOURENCO MARTINS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDEIR DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852840460, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MONIQUE FEITOSA LOURENCO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895842406, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441358038-6, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 21614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAEPENDI 380 AP302 BL 29 T P F B SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 54.183,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06889067614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552381540-3, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 101 BL15 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 49.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS RADAMES GARZON, IVANIA BARBOSA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS RADAMES GARZON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06167076650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), IVANIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453926607, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194269-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E 231 AP201 BL19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.261,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA MOREIRA MARQUES, GUSTAVO DIEGO ALVES DIAS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA MOREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06822591605, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), GUSTAVO DIEGO ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108678692, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552554697-3, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL05 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 73.793,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, CARLO JOSE BENTO DE JESUS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313629634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CS12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 149.668,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FERREIRA DE FARIA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FERREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96993049600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838867-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, Nº 560, BLOCO 11, APTO 304, BAIRRO NOVA PAMPULHA, VESPASIANO MG 33203522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.331,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PAULO DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33047293805, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553311438-4, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 23008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP104 BL22 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 61.326,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05041661669, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68812990606, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071131-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 19, Nº 789, APT0 104, BLOCO 02, BAIRRO GAVEA, VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.297,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DANIEL FELISBERTO BARBOSA, RUTH CASTRO MORAES BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DANIEL FELISBERTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12615313614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), RUTH CASTRO MORAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15253086617, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481019-4, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP202 BL54 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.311,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO VIANA OLIVIERI

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO VIANA OLIVIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705651689, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303972-9, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP403 BL69 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.274,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 107.288, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que LEILA RODRIGUES SOTOLANI casada com PAULO SOTOLANI, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 78.119 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA TITULAR 91.949 Livro 2 - 2ª CRI ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA ZILMA MARTINS DE PAULA

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ZILMA MARTINS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50878700234, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392117-4, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA-124 999 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 162.140,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SACHA EPSTEIN FAINSTEIN

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SACHA EPSTEIN FAINSTEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41206908572, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132290000184-0, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. MIGUEL SANTA BRIGIDA 270 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 234.466,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO TORQUATO OLIVEIRA, ROSSANA NEUMA AMORIM COSTA TORQUATO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440490870-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/2014, registrado sob o nº R-03, na matrícula 14.265, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lucio José Cordeiro, nº 224, São Pedro, neste município, venho intimar o Sr.(a) IVALDO TORQUATO OLIVEIRA e a Sr.(a) ROSSANA NEUMA AMORIM COSTA TORQUATO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$10.480,67, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde

devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552129510-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2012, registrado sob o nº R-02, na matrícula 16079, neste Cartório, referente ao imóvel situado no loteamento Vila Azulão II, lote 15, Quadra D, bairro José Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 02.12.2021, corresponde a R\$1.148,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANA MARIA DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 87877510636-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2019, registrado sob o nº R-05, na matrícula 21.265, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Soares Teixeira, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) TACIANA MARIA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$2.005,06, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770427363-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2018, registrado sob o nº R-02, na matrícula 21.629, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, Euno A D Silva, lote 21 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 02.12.2021, corresponde a R\$2.151,67, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA NETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770706108-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2019, registrado sob o nº R-02, na matrícula 22.364, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Bezerra da Silva, nº 24, Euno A D Silva, lote 06 Quadra 33, neste município, venho intimar a Sr.(a) JOSE ANTONIO DA SILVA NETO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.01.2022, corresponde a R\$2.822,00, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA DE SOUZA SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LEIA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 495.626.978-19, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de

segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.514,91 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441949230-6, firmado em 02/10/2018, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 15, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOUZA SANTOS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 120.777.364-61, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.257,02 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441949250-0, firmado em 03/10/2018, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 16, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MEDEIROS SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NATALIA MEDEIROS SILVA, CPF/MF nº 116.295.584-86, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.265,85 (OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442202362-1, firmado em 05/11/2019, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 97, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ISSAC SOBREIRA DA SILVA MAGALHAES

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE ISAAC SOBREIRA DA SILVA MAGALHAES, CPF/MF nº 141.003.014-80, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.954,37 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442303240-3, firmado em 24/04/2020, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 117, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação. Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de maio 2022.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAQUIM NUNES DA CRUZ, JOAQUIM PEREIRA LIMA, AMARO DIONISIO TAVARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 137.003.594-20. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 28.107. IMÓVEL: FAZENDA PRAZERES ZONA RURAL DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se com o Sr. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 277.916.534-00, do ponto GIRR-M-1209 ao ponto GIRR-V-0116: azimute 303°38'05" -- distância de 2.111,71m. Confrontando-se com o Sr. MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF nº 102.678.404-20, do ponto GIRR-V-0701 ao ponto GIRR-M-0701: azimute 122°23'44" -- distância de 1.732,68m; e do ponto GIRR-M-0701 ao ponto GIRR-M-0700: azimute 122°23'44" -- distância de 2.492,37m. Confrontando-se com a Sra. MARIA DA PENHA OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 100.784.974-20, do ponto GIRR-M-0700 ao ponto GIRR-P-3058: azimute 122°06'15" -- distância de 187,82m; e do ponto GIRR-P-3058 ao ponto GIRR-P-3059: azimute 122°07'50" -- distância de 644,07m; e do ponto GIRR-P-3059 ao ponto GIRR-P-3060: azimute 122°07'31" -- distância de 486,95m; e do ponto GIRR-P-3060 ao ponto GIRR-M-1196: azimute 122°31'28" -- distância de 7,44m. Confrontando-se com o Sr. FRANCISCO SALUSTIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 105.294.384-53, do ponto GIRR-M-1207 ao ponto GIRR-M-1208: azimute 303°40'15" -- distância de 1.265,69m; e do ponto GIRR-M-1208 ao ponto GIRR-P-3123: azimute 303°37'02" -- distância de 552,78m; e do ponto GIRR-P-3123 ao ponto GIRR-P-3124: azimute 303°16'10" -- distância de 1.114,64m; e do ponto GIRR-P-3124 ao ponto GIRR-P-3125: azimute 303°48'59" -- distância de 429,92m; e do ponto GIRR-P-3125 ao ponto GIRR-M-1209: azimute 303°37'54" -- distância de 122,54m. Confrontando-se com o Sr. CICERO INÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 446.337.264-04, do ponto GIRR-M-1205 ao ponto GIRR-P-3103: azimute 304°54'48" -- distância de 34,89m; e do ponto GIRR-P-3103 ao ponto GIRR-P-3104: azimute 304°48'21" -- distância de 477,40m; e do ponto GIRR-P-3104 ao ponto GIRR-P-3105: azimute 304°45'59" -- distância de 171,41m; e do ponto GIRR-P-3105 ao ponto GIRR-P-3106: azimute 304°56'00" -- distância de 349,23; e do ponto GIRR-P-3106 ao ponto GIRR-P-3107: azimute 304°58'26" -- distância de 227,90m; e do ponto GIRR-P-3107 ao ponto GIRR-P-3108: azimute 305°05'09" -- distância de 73,70m; e do ponto GIRR-P-3108 ao ponto GIRR-P-3109: azimute 304°57'19" -- distância de 85,76m; e do ponto GIRR-P-3109 ao ponto GIRR-M-1206: azimute 305°09'41" -- distância de 6,25m. Confrontando-se com o Sr. MANOEL FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 212.375.144-87, do ponto GIRR-M-1202 ao ponto GIRR-P-3096: azimute 257°31'43" -- distância de 104,89m; e do ponto GIRR-P-3096 ao ponto GIRR-P-3097: azimute 257°24'32" -- distância de 161,75m; e do ponto GIRR-P-3097 ao ponto GIRR-P-3098: azimute 257°11'15" -- distância de 9,36m; e do ponto GIRR-P-3098 ao ponto GIRR-P-3099: azimute 257°40'34" -- distância de 1.640,09m; e do ponto GIRR-P-3099 ao ponto GIRR-M-1203: azimute 251°16'18" -- distância de 6,96m, e do ponto GIRR-M-1203 ao ponto

GIRR-P-3100: azimuth 170°51'38" -- distância de 15,49m; e do ponto GIRR-P-3100 ao ponto GIRR-P-3101: azimuth 167°45'29" -- distância de 131,52m; e do ponto GIRR-P-3101 ao ponto GIRR-M-1225: azimuth 181°58'44" -- distância de 114,24m. Confrontando-se com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS NUNES, inscrito no CPF nº 211.843.564-91, do ponto GIRR-M-1201 ao ponto GIRR-P-3091: azimuth 158°02'51" -- distância de 80,10m; e do ponto GIRR-P-3091 ao ponto GIRR-P-3092: azimuth 158°09'16" -- distância de 73,09m; e do ponto GIRR-P-3092 ao ponto GIRR-P-3093: azimuth 157°56'22" -- distância de 205,22m; e do ponto GIRR-P-3093 ao ponto GIRR-P-3094: azimuth 158°12'20" -- distância de 92,66m; e do ponto GIRR-P-3094 ao ponto GIRR-P-3095: azimuth 157°35'22" -- distância de 95,69m; e do ponto GIRR-P-3095 ao ponto GIRR-M-1202: azimuth 157°02'15" -- distância de 107,29m. Confrontando-se com a Sra. MARIA INEILDA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 268.001.284-49, do ponto GIRR-M-1200 ao ponto GIRR-P-3081: azimuth 74°54'09" -- distância de 285,59m; e do ponto GIRR-P-3081 ao ponto GIRR-P-3082: azimuth 75°12'00" -- distância de 48,93m; e do ponto GIRR-P-3082 ao ponto GIRR-P-3083: azimuth 179°23'22" -- distância de 89,53m; e do ponto GIRR-P-3083 ao ponto GIRR-P-3084: azimuth 179°10'50" -- distância de 209,84m; e do ponto GIRR-P-3084 ao ponto GIRR-P-3085: azimuth 178°39'51" -- distância de 93,26m; e do ponto GIRR-P-3085 ao ponto GIRR-P-3086: azimuth 193°56'00" -- distância de 6,01m; e do ponto GIRR-P-3086 ao ponto GIRR-P-3087: azimuth 112°22'00" -- distância de 86,22m; e do ponto GIRR-P-3087 ao ponto GIRR-P-3088: azimuth 93°45'36" -- distância de 6,69m; e do ponto GIRR-P-3088 ao ponto GIRR-P-3089: azimuth 80°33'16" -- distância de 34,53m; e do ponto GIRR-P-3089 ao ponto GIRR-P-3090: azimuth 76°47'07" -- distância de 40,88m; e do ponto GIRR-P-3090 ao ponto GIRR-M-1201: azimuth 87°54'23" -- distância de 139,54. Confrontando-se com o Sr. JOAQUIM NUNES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 043.458.784-20, do ponto GIRR-M-1204 ao ponto GIRR-M-1205: azimuth 235°08'20" -- distância de 96,53m. Confrontando-se com o Sr. JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 183.241.934-72, do ponto GIRR-M-1225 ao ponto GIRR-M-1204: azimuth 181°10'28" -- distância de 122,77m. Confrontando-se com o Sr. AMARO DIONÍSIO TAVARES, inscrito no CPF nº 083.868.034-87, do ponto GIRR-M-1196 ao ponto GIRR-P-3061: azimuth 122°45'14" -- distância de 438,67m; e do ponto GIRR-P-3061 ao ponto GIRR-P-3126: azimuth 122°08'57" -- distância de 11,57m; e do ponto GIRR-P-3126 ao ponto GIRR-M-1197: azimuth 122°16'06" -- distância de 497,65m; e do ponto GIRR-M-1197 ao ponto GIRR-P-3062: azimuth 0°37'40" -- distância de 129,91m; e do ponto GIRR-P-3062 ao ponto GIRR-P-3063: azimuth 0°16'27" -- distância de 43,79m; e do ponto GIRR-P-3063 ao ponto GIRR-P-3064: azimuth 357°50'28" -- distância de 81,75m; e do ponto GIRR-P-3064 ao ponto GIRR-M-1198: azimuth 359°24'57" -- distância de 96,01m; e do ponto GIRR-M-1198 ao ponto GIRR-P-3065: azimuth 299°49'40" -- distância de 70,73m; e do ponto GIRR-P-3065 ao ponto GIRR-M-1199: azimuth 300°00'45" -- distância de 65,59m, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 3.364. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários da terra que se limita com os Srs. JOAQUIM NUNES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 043.458.784-20, JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 183.241.934-72 e AMARO DIONÍSIO TAVARES, inscrito no CPF nº 083.868.034-87, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES Srs. JOAQUIM NUNES DA CRUZ, JOAQUIM PEREIRA DE LIMA e AMARO DIONÍSIO TAVARES, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, bem como QUALQUER OUTRO INTERESSADO na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 7893555720, residente e domiciliado(a) na R EDUARDO SHALDER 827 CASA VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029119-6, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 54.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SHALDER 827 CASA VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA TERCENIO DE ALMEIDA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAMILA TERCENIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13670071784, residente e domiciliado(a) na R DR. OSWALDO CAMPOS 373 UND 111 RIO DO LIMÃO ARARUAMA/RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853586-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. OSWALDO CAMPOS 373 Und 111 RIO DO LIMÃO ARARUAMA/RJ CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14056182728, residente e domiciliado(a) na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12226950737, residente e domiciliado(a) na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP

28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441083333-1, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA RAMOS NOGUEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIA RAMOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15154618742, residente e domiciliado(a) na AV JAMES MENDONCA CLARK 1351 CASA 102 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441374187-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAMES MENDONCA CLARK 1351 CASA 102 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01792751788, residente e domiciliado(a) na AV GLADSTONE JOSE OLIVEIRA 355 AP115 BL03 COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005960-2, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GLADSTONE JOSE OLIVEIRA 355 AP115 BL03 COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ALCOFORADO RUD DE MELO, HAGATHA HELAYNE RAMALHO SOUZA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL ALCOFORADO RUD DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06159957724, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), HAGATHA HELAYNE RAMALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14646399733, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441483727-7, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEFE 107 CASA 04 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DE FREITAS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07913304782, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440023036-7, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS COQUEIROS 100 BL14 AP 203 PRAIA SECA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYSE MARA MONTEIRO DE SOUZA, AMANDA PUSSE CARVALHO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEYSE MARA MONTEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12285736703, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.2B AP201 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, AMANDA PUSSE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14982149755, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.2B AP201 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849286-3, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.2B AP201 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15571511729, residente e domiciliado(a) na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP405 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976627-4, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP405 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER LUIZ RIBEIRO, ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUSTODIO RIBE**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALTER LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80080928749, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP204 BL5A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUSTODIO RIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09823043744, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP204 BL5A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391508-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP204 BL5A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA APARECIDA GOMES CAETANO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAURA APARECIDA GOMES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10805504702, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP404 BL3A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270142-8, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP404 BL3A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BATISTA GOMES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15781040765, residente e domiciliado(a) na R ACELIA MARQUES 75 BL.SB QUADRA P LOTE 31 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898485-5, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACELIA MARQUES 75

BL.SB QUADRA P LOTE 31 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RANGEL DE MATOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA RANGEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07169928760, residente e domiciliado(a) na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.7 A206 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757217-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.7 A206 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CARVALHO DOS SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945791779, residente e domiciliado(a) na R ACELIA MARQUES 62 BL.SB QUADRA L LOTE 08 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620432-1, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACELIA MARQUES 62 BL.SB QUADRA L LOTE 08 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA CONCEICAO PINTO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA DA CONCEICAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10806248726, residente e domiciliado(a) na R ACELIA MARQUES 94 BL.SB QUADRA L LOTE 40 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875512-0, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACELIA MARQUES 94 BL.SB QUADRA L LOTE 40 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DUTRA JUNIOR

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CESAR DUTRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13075062758, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.11A AP402 BL11A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615966-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.11A AP402 BL11A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC DA COSTA, ALINE FERREIRA CARVALHO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10373220707, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ALINE FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

10688593771, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295610-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 11.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO VASCONCELLOS 0 CASA 02 PQ VARANDA DO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIR RIBEIRO, VERA LUCIA HELENA RIBEIRO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALTAMIR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71773843753, residente e domiciliado(a) na EST SANTA ROSA 266 CASA 95 R 05 SANTA ROSA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, VERA LUCIA HELENA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09949179700, residente e domiciliado(a) na EST SANTA ROSA 266 CASA 95 R 05 SANTA ROSA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441191976-0, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15593, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 266 CASA 95 R 05 SANTA ROSA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA JOSUEL**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIZANGELA JOSUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08718144713, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP104 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727956-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP104 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BRANT GABRY, BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO BRANT GABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07639831792, residente e domiciliado(a) na RUA ALVARO TAMEGA 96 96 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-030, BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10370160000186, residente e domiciliado(a) na RUA ALVARO TAMEGA 96 96 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734252400300001070-6, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 21720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SIQUEIRA 268 UN 203 RES. SPAZIO TAMANDARE 268 UN 203 RES. SPAZIO TAMANDARE - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.030-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684628745, residente e domiciliado(a) na R BARAO DE MIRACEMA 255 APT 1106 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035301, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793594-3, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 23.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MIRACEMA 255 APT 1106 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MARTINS MAYRINK, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELLE MARTINS MAYRINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054598718, residente e domiciliado(a) na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 398 BL 01 AP 204 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035260, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047430705, residente e domiciliado(a) na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 398 BL 01 AP 204 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440147133-3, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 398 BL 01 AP 204 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023762762, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128979-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 9816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREA 647 C6 JARDIM OLAVO B DUQUE DE CAXIAS RJ 25025086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER LOPES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46818189768, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068859-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS ORLANDO MEDEIROS 1210 APT 105 VILA LEOPOLDIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25035175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE SEABRA GURGITA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE SEABRA GURGITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07176049777, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550270068-0, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 e R9, na Matrícula nº 7.431-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINA TOME, 357, VILA CENTENARIO, DUQUE DE CAXIAS, RJ 25030050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FIALA FURTADO DE OLIVEIRA, EDUARDO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE FIALA FURTADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04083355999, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), EDUARDO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90595262953, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440999160-3, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MANOEL TELES 1500 BL 3 A 1203 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, ANDREA DA ROCHA SILVEIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDO GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552006743, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANDREA DA ROCHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01392503795, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551879654-2, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 13.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELLES, Nº 1500, BLOCO 01, APTO 211, ENGENHO DO PORTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZA DE OLIVEIRA FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614596760, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551822917-6, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 13.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARUAMA, Nº 270, QUADRA 45, LOTE 18, CASA 2, PARQUE LAFAIETE, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP 25030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE LIMA MORAIS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE LIMA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039733728, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254750-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 8.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HENRIQUE VALADARES 1400 CASA 6 PARQUE LAFAIET DUQUE DE CAXIAS RJ 25025102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO POLLY DOS ANJOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO POLLY DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894037793, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441439074-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 90 CA 1 QD 11 LT 9 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE DE SOUZA CECILIO

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN JOSE DE SOUZA CECILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59473240759, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416463-4, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 5769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM QUADRA H LOTE 03 1 CASA CITROLANDIA GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA JOSE NUNES DE FARIAS, SILVIO JOSE DE FARIAS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA JOSE NUNES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52118150768, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), SILVIO JOSE DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43698670704, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819698-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 5, na Matrícula nº 1.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTURIOS, QUADRA 29, LOTE 408, CASA 2, PARQUE TAMARIZ, IGUABA GRANDE/RJ CEP28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE LUIZ COSTA RIBEIRO, PATRICIA GAZETTA SOARES RIBEIRO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE LUIZ COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04272990713, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), PATRICIA GAZETTA SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878881797, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638651-2, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 4.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS DALIAS, LOTE Nº 457, QUADRA 32, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE TAMARIZ, IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ROCHA LIMA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176846773, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085942-7, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 272 CASA 02 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ROCHA LIMA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176846773, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440152302-3, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 5.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ARRASTO 320 AP 101 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICKSON SIQUEIRA DA COSTA GOMES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKSON SIQUEIRA DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689536702, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440630726-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFEU FERREIRA 6 LT 06 QD 04 CHACARA DE IGU IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ARAUJO DE SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10298174723, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152773-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 383 CASA 01 LT 41 QD 01 BALNEARIO D S IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS V D O SATURNINO VIRGILIO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS V D O SATURNINO VIRGILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15112090707, residente e domiciliado(a) na R LILAS Q107 L39 C2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712667-1, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS 0 Q107 L39 C2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, SILVANA FERREIRA SILVEIRA OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561145706, residente e domiciliado(a) na R CEL LEOPOLDO JARDIM MATO 17 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23820000, SILVANA FERREIRA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80734987749, residente e domiciliado(a) na R CEL LEOPOLDO JARDIM MATO 17 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23820000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550818119-9, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LEOPOLDO JARDIM MATO 17 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.001, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475089728, residente e domiciliado(a) na R CUBA 42 CS 05 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810490, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666125-5, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 42 CS 05 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA AUGUSTA SANTANA PEREIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA AUGUSTA SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82222312515, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR GUSMAO 21 AP 1102 PRAIA CAMPISTA MACAE RJ 27923311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079050-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR GUSMAO 21 AP 1102 PRAIA CAMPISTA MACAE RJ 27923311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSE RICARDO DA SILVA, BARBARA JACQUELINE HOERNER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 48867, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSÉ RICARDO DA SILVA e sua esposa BÁRBARA JACQUELINE HOERNER para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS

firmado em 19 de fevereiro de 2014, registrada na matrícula 18878, sob o R-2, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao Lote de terreno nº 110 (cento e dez), da quadra 06 (seis), do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhores. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 06 de maio de 2022 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS MEIRELES DA SILVA, MAURICIO FERREIRA GONCALVES, ANDREA MANOEL PINTO GONCALVES

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DAS MEDIDAS - NOS TERMOS DOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73), PROTOCOLADO SOB O Nº 80811: passado por requerimento de Maria das Graças Meireles da Silva, brasileira, cozinheira, portadora do RG nº.07.084.503-7, expedido pelo DETRAN /RJ, inscrito no CPF sob o nº 856.686.137-04, casada com Zenilton Miereles da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG nº.06.549.539-2 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. sob o nº 844.772.377-15, residente a Rua Dois, nº.º 70, Piabetá, Magé/RJ, representada por Elisa Gomes Antonio, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB-RJ sob o nº 123.378, inscrita no C.P.F sob o nº 052.091.717-01, devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos confrontante / possuidor Lote 02, da Quadra 22 do Loteamento Maurimarcia, Piabetá, Magé/RJ, MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 10246515-0, expedido pelo IFP/RJ em 12/06/1998, inscrito no CPF sob o nº 043.208.027-99 e sua esposa ANDREIA MANOEL PINTO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 10763573-2, expedido IFP/RJ em 06/10/1993, inscrito no C.P.F sob o nº. sob o nº 076.597.657-95, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de retificação do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: lote de terreno nº 01 da quadra 22 do loteamento Bairro Maurimercia, zona urbana do 6ª Distrito de Magé/RJ, medindo de forma irregular, sendo 6,50m para a rua 9+20,00 em curva para as ruas 9 e 11; 15,00m confrontando com o lote 02; e por outro lado confrontando com o lote 43, com área total de 360,00m², descrito e caracterizado neste rgi, livro 02, matrícula 44.726, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: Maria das Graças Meireles da Silva, brasileira, cozinheira, portadora do RG nº.07.084.503-7, expedido pelo DETRAN /RJ, inscrito no CPF sob o nº 856.686.137-04, casada com Zenilton Miereles da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG nº.06.549.539-2 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. sob o nº 844.772.377-15, residente a Rua Dois, nº.º 70, Piabetá, Magé/RJ, o qual passara a ter as seguintes medidas e confrontações: Lote de terreno nº 01 da quadra 22 do loteamento Bairro Maurimarcia, zona urbana do 6ª Distrito de Magé/RJ, medindo 21,30 de frente para a rua 11; 19,00m na linha dos fundos confrontado com parte do lote 2; 28,30m pelo lado direito confrontando com a rua 9; 40,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 43, perfazendo a area total de 670,70m², com benfeitorias e edificações. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 4 3º e seguintes da Lei 6015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao processo de retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PAULINO SOARES, ANA PAULA PEREIRA ALVES TOLEDO PAULI**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAULINO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520521703, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANA PAULA PEREIRA ALVES TOLEDO PAULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926139789, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551255426-1, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 6.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ALBERTO TEIXEIRA DACUNHA 1210 F CENTRO NILOPOLIS RJ 26520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, JESSICA SERRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11650255748, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), JESSICA SERRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13320188747, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441472935-0, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 12493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA TIRADENTES 9 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA GONCALVES, MARTA SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00699371767, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARTA SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03348663750, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440919592-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 17.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUES CANARIO 657 CA A NOSSA SENHORA DE FATIMA NILOPOLIS RJ 26520770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233764702, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812202-4, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 5.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRACINHA WALLACE P LEME 1955 CA 04 AP101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANY DE FREITAS SIMOES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANY DE FREITAS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12043348701, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551662577-5, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO EV DE CARVALHO 2377 CS 12000000 CABRAL00000000 NILOPOLIS RJ 26510751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE BARCELOS SANTOS, EMERSON SOARES DOS SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE BARCELOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08175528710, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), EMERSON SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03256107702, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440234476-9, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 3, na Matrícula nº 11.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZINHO 80 APT 101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ISMAEL GARCIA, BARBARA MACEDO DE MORAES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ISMAEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10423251708, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), BARBARA MACEDO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10355349752, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440529414-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES CANARIO 827 AP 202 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26520770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA CARNEIRO CARDOSO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANA CARNEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72087463700, residente e domiciliado(a) na LOTEAMENTO BAIRRO PIRATININGA LOTE 14 QUADRA 300 A - CAMBOINHAS - NITEROI/RJ - CEP: 24.358-71, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552702139-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7045, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO BAIRRO PIRATININGA LOTE 14 QUADRA 300 A - CAMBOINHAS - NITEROI/RJ - CEP: 24.358-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARTINELLI CAMPISTA, CLAUDIA MARIA LOPES DE BARROS MARTINELLI CAMPISTA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº92689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINELLI CAMPISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01890206792, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), CLAUDIA MARIA LOPES DE BARROS MARTINELLI CAMPISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549468788, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010098731-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 20.881 - Nº Registro da Alienação Fiduciária Nº 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL SITUADA A RUA LÍRIOS DE CAMPO, Nº 186, E RESPECTIVO TERRENO PRÓPRIO, DESIGNADO PELO LOTE Nº 24 DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO SÍTIO SÃO LUIZ IV, SITUADO EM SÍTIO SÃO LUIZ, NA FAZENDA DO CONEGO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONOFRE DE SOUZA, ANA MARIA ROSA DE SOUZA**

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONOFRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28665040706, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANA MARIA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162966711, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809250000174-5, firmada em 19/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 5748, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 151 PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOANN D ARTGNAN TEIXEIRA DE SOUZA

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOANN D ARTGNAN TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13126578713, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554003330-2, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 995, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF BENTO G PEREIRA 36 APTO 1107 CENTRO PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL GOMES DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08355548728, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246617-8, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12055, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPE TOME VIANA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE TOME VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168858755, residente e domiciliado(a) na R NOVA IGUACU 1037 APT 501 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896135, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440888449-8, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 1037 APT 501 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANE GUNTZEL OSORIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANE GUNTZEL OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08579485711, residente e domiciliado(a) na R NOVA IGUACU 668 BL E APT0 3 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895880, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301622-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 18.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 668 BL E APT0 307 FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAABE GOMES GONCALVES OLIVETTI, FLAVIO OLIVETTI

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HAABE GOMES GONCALVES OLIVETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09651065788, residente e domiciliado(a) na R BARRA MANSA 170 CS01 QD84 L JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895892, FLAVIO OLIVETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06924947743, residente e domiciliado(a) na R BARRA MANSA 170 CS01 QD84 L JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895892, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440355459-7, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 4.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA 170 CS01 QD84 L JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895892. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA MOTA CLEMENTINO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS DA MOTA CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14539749706, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM JOSE CARIDADE 345 BL 6 AP 304 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441008843-1, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE CARIDADE 345 BL 6 AP 304 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO SILVEIRA ALENCAR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TULIO SILVEIRA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447841760,

residente e domiciliado(a) na R TUPINIQUINS 139 - SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440750872-7, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24911, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO DE Nº 01, DA QUADRA X-01, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28898474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SALLES CALLEIA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE SALLES CALLEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07829466742, residente e domiciliado(a) na R NOVA IGUACU 832 BL5 APT 303 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890531, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553192025-3, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27845, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DE Nº 204 DO BLOCO 15B DO RESIDENCIAL PARQUE SANTIAGO, NA RUA PROJETADA, Nº 247, DO LOTEAMENTO JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILEIA MONCAO VIROTE, PAULO ROBERTO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDILEIA MONCAO VIROTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61388017768, residente e domiciliado(a) na RUA TERESÓPOLIS 347 CASA 02 MARILÉIA RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000, PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44915985768, residente e domiciliado(a) na RUA TERESÓPOLIS 347 CASA 02 MARILÉIA RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550898968-4, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 13765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TERESÓPOLIS 347 CASA 02 MARILÉIA RIO DAS OSTRAS/RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL, VINICIUS BRASIL LEONARDO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12428088769, residente e domiciliado(a) na R DAS HORTENSÍAS 54 APT. 102 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086, VINICIUS BRASIL LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12254846779, residente e domiciliado(a) na R DAS HORTENSÍAS 54 APT. 102 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440898112-4, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENSÍAS 54 APT. 102 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FEIJO ROCHA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE FEIJO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02514350751, residente e domiciliado(a) na RUA CORDEIRO, Nº 191, CASA 1A - JARDIM MARILEA - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-034, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440450433-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDEIRO, Nº 191, CASA 1A - JARDIM MARILEA - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEROMIO ROBERTO BEHRENS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEROMIO ROBERTO BEHRENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05840447714, residente e domiciliado(a) na VENIDA PORTO DE TUBARAO, Nº 18 CASA 03 - CONDOMINIO PORTO SEGURO E

EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-244, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278047-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 21.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PORTO DE TUBARAO, Nº 18 CASA 03 - CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA PACHECO DE SA, WASHINGTON CONRADO DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRA PACHECO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12993975730, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL Nº 02, SITUADA À RUA CAMBUCI, Nº 763, LOTE DE TERRENO Nº 51-C, DESMEMBRADO DA CHACARA Nº A-51, DO LOTEAMENTO MARILEA CHACARAS, SITUADO NA ZONA URBANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896195, WASHINGTON CONRADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08721345716, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL Nº 02, SITUADA À RUA CAMBUCI, Nº 763, LOTE DE TERRENO Nº 51-C, DESMEMBRADO DA CHACARA Nº A-51, DO LOTEAMENTO MARILEA CHACARAS, SITUADO NA ZONA URBANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896195, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380051-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 22.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 02, SITUADA À RUA CAMBUCI, Nº 763, LOTE DE TERRENO Nº 51-C, DESMEMBRADO DA CHACARA Nº A-51, DO LOTEAMENTO MARILEA CHACARAS, SITUADO NA ZONA URBANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR MOREIRA, ESTTELIANE DE SOUZA NANTES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07952003747, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ESTTELIANE DE SOUZA NANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12585624722, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816507000656-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CECÍLIA, 563 CASA 06 - VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS / RJ - CEP: 28.895-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO OLINTO RIBEIRO LEITE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO OLINTO RIBEIRO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245143703, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553144622-5, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 27.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 304 DO BLOCO 11-4, DA RUA PROJETADA, Nº 1.135, DO LOTEAMENTO JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE D, RODRIGO FORTUNATO DIAS DUARTE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12110359722, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), RODRIGO FORTUNATO DIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09620256743, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553144356-0, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA DA 1135 AP 404 BLOCO 3/A JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CRISTIANO BARBOSA, NATALIA EVARISTO BELO DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CRISTIANO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11128041707, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), NATALIA EVARISTO BELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12253229792, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674635-7, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 25236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIDELIS 902 101 RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28895326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PINTO DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10369617703, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202654-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTZO 55 CASA 1 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DE SOUZA, ELISANGELA ESTARNECK FIGUEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CASSIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35392533434, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ELISANGELA ESTARNECK FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04188884770, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551170431-8, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 4.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Luiza Vianna, nº 104, do loteamento denominado "NOVORIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSA DE FATIMA PEREIRA CRAVO, ROBERTO MARTINS CRAVO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA DE FATIMA PEREIRA CRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72110180706, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ROBERTO MARTINS CRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74379844749, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992534-8, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 17.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERPERONIA Nº521 APTO 204 PRAIA ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA SANDRA SALVATIERRA DE FREITAS, EDSON CALDAS DE FREITAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA SANDRA SALVATIERRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09627286249, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), EDSON CALDAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40145140725, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552549564-3, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 20349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO PARDO SN, L13, QD4, Lot. ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ - CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO GUEDES, VANIA CRISTINA DA SILVA MACHADO GUEDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, prenotado sob nº96382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69358036753, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), VANIA CRISTINA DA SILVA MACHADO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78573092734, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010209917-0, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 24.029 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA IGUAÇU, SITUADA A RUA VASSOURAS, Nº 508, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, SOBRE O LOTE 17 DA QUADRA 38, LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA, NESTA CIDADE. CLAUSULA DE OUTORGA: 12º ITEM 12.2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DO NASCIMENTO ANSELMO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELE DO NASCIMENTO ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089881739, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.4 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849042-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.4 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON MINERVINO SALES, VALESKA RODRIGUES DA CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEITON MINERVINO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16251196742, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, VALESKA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18928491789, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844042-1, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36326, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN MARIA DE SOUZA MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVELYN MARIA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17353951702, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826616-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36297, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO DOS SANTOS FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMARILDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16410379706, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP207 BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578147-3, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP207 BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE MOTTA MIRANDA CARNEIRO, MARCOS CARNEIRO CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MONIQUE MOTTA MIRANDA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479753736, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A112 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, MARCOS CARNEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253843721, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A112 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620,

para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509193-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A112 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RILDO MORAIS VIEIRA, FRANCISCA NASCIMENTO SILVA MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO RILDO MORAIS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60209439335, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, FRANCISCA NASCIMENTO SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06972033365, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499038-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537725779, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481323-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ANTONIO DA SILVA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02686360445, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 06 APT 302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477160-1, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 16627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 06 APT 302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO LOURENCO GOMES NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADALBERTO LOURENCO GOMES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12920392727, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460518-3, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISA MARCELE ANASTACIO TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LISA MARCELE ANASTACIO TAVARES, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 11788888782, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 320 BL.9 AP 405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452266-0, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 320 BL.9 AP 405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SOARES NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL SOARES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994472760, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP308 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431572-0, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 16713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP308 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GINO MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL GINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159184705, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413372-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA COSTA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ PAULO DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05550250713, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 BL.4 AP302 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400918-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 BL.4 AP302 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13907994760, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391658-4, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 24702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELBE NOGUEIRA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIELBE NOGUEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07619457763, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 204 COSMOS RIO

DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384524-5, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 16861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DUARTE DE CARVALHO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA DUARTE DE CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15046462745, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372615-7, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CASTRO DOS SANTOS VELOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO DE CASTRO DOS SANTOS VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669212718, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B1 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368097-1, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B1 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LEONEL THOMAZ, THAISSA THOMAZ JACOB

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA LEONEL THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805284799, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, THAISSA THOMAZ JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15667161796, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362647-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANTONIO RITA DO NASCIMENTO, MARCELLE DOS SANTOS FARIAS GAMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS ANTONIO RITA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261714700, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP501 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, MARCELLE DOS SANTOS FARIAS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14543063783, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP501 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283404-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP501 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67007, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAM DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185620711, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP402 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268312-8, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP402 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES ZANELA DE OLIVEIR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS RODRIGUES ZANELA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12283219736, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP103 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221981-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP103 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE LAVINIO DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES DOS SA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALLACE LAVINIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716572793, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP204 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES DOS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03692713436, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP204 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206834-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP204 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE CARVALHO CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118464707, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 1005 AP204 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183409-2, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20271, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP204 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LAURINDO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VITOR LAURINDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720729797, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 228 BLOCO 5 APT0 302 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176173-7, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 17.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 228 BLOCO 5 APT0 302 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFEU LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALFEU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385338652, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162191-9, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIRANDI JOSE DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BIRANDI JOSE DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62069209415, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131785-3, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 11095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14307112725, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP504 BL7 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128377-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP504 BL7 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAPHAEL DA SILVA LEITE, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO RAPHAEL DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15921430757, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 3 APTO 404 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15667177790, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 3 APTO 404 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127598-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 3 APTO 404 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUIS SANTOS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEBER LUIS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07239569799, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP103 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122511-8, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP103 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706448724, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 7, APT0 104, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117226-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 11.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 7, APT0 104, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY PIRES DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELLY PIRES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09084668707, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP101 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117195-6, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP101 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATA DE BRITO CEZARIO DE MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATA DE BRITO CEZARIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16108662743, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107757-7, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 3148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA DA SILVA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIRGINIA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60983370710, residente e domiciliado(a) na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 501, BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553894991-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 2.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 501, BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS ANJOS DE SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE DOS ANJOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13277167712, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891098-7, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL XAVIER REIFF DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL XAVIER REIFF DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15265168702, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828353-2, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA GONCALVES LANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KATIA CRISTINA GONCALVES LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280252794, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553789287-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES DE MATTOS PACHECO SILVA FUR, CHARLES FURTADO DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAMIRES DE MATTOS PACHECO SILVA FUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15232977784, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP503BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, CHARLES FURTADO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868504795, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP503BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721709-9, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP503BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA JOSE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE DA SILVA JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445633754, residente e domiciliado(a) na ESTRADA JOÃO MELO, Nº 442, BLOCO 10, APARTAMENTO 301, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553478053-1, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO MELO, Nº 442, BLOCO 10, APARTAMENTO 301, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LOPES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11635273781, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 APTO 310 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340592-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 310 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FLAUZINO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIAS FLAUZINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19056295756, residente e domiciliado(a) na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT0 103 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338680-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT0 103 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA SUELLEN LEAL VIANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAMELA SUELLEN LEAL VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15581564701, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 AP204 BL02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328846-7, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 AP204 BL02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17819134712, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APT0 104 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442324598-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 104 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE ALVES ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARGARETE ALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00060190728, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APTO 311 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321842-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 311 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES BATISTA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA INES BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00474391736, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 APTO 211 BL 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318950-7, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 211 BL 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVAL DE SANTANA ITAPARICA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIVAL DE SANTANA ITAPARICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78519322549, residente e domiciliado(a) na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 203 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306741-0, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 33047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 203 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN EDUARDO CARVALHO DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JUAN EDUARDO CARVALHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15091877746, residente e domiciliado(a) na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269235-3, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 34620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON SANTOS DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILSON SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08206099786, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APT 112 BLC 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195958-5, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 33039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 112 BLC 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAX RUBENS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13684382701, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 AP 210 BC 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960371-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 27356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 AP 210 BC 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15603076763, residente e domiciliado(a) na R COMANDANTE EDUARDO DE AL 215 APT 312 BLO BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451953-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE EDUARDO DE AL 215 APT 312 BLO BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CONCEICAO LIBERATO D CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CINTIA CONCEICAO LIBERATO D CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608648702, residente e domiciliado(a) na R ARARI 561 AP 106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157144-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 561 AP 106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VIEIRA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO VIEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70998784419, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APT0 105 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441232720-4, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 105 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEI PERPETUA CUNHA, GILMAR JOSE CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº66687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEI PERPETUA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36028657034, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), GILMAR JOSE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35196238034, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260,

Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 641278-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 97.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N° 198, DA RUA ALFREDO PESSOA E SEU RESPECTIVO LOTE DE N° 18, DA QUADRA G, DO PA 33.760, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23081-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE LIMA SOARES LIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE LIMA SOARES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16603795710, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463124-9, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B4 A402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VILAR DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VILAR DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12782515705, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770099401-0, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 15425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP103 BL7 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DO SOUTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO RODRIGUES DO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856022797, residente e domiciliado(a) na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL19 A401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553195860-7, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 232704, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL19 A401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MESQUITA RAMALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE MESQUITA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05626182799, residente e domiciliado(a) na ETR DA PACIENCIA 615 B13 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092709-8, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 224.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 B13 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MOURA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANESSA MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12444461738, residente e domiciliado(a) na AV PE GUILHERME DECAMINADA 2026 AP502 BL04 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924019-5, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 238304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA 2026 AP502 BL04 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON ANTUNES ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOILSON ANTUNES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14125771790, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, APARTAMENTO 404, BLOCO 20 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081304-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 236.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, APARTAMENTO 404, BLOCO 20 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CARLOS DE SOUZA, LETICIA GOMES RIBEIRO GOULART

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BEATRIZ CARLOS DE SOUZA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14821136783, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, LETICIA GOMES RIBEIRO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17422875739, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218054-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 250503, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE CRESCI RAMOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEAN DE CRESCI RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17387882703, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681148-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DE CASTRO FRANCELENO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARLON DE CASTRO FRANCELENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15298397778, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841919-8, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BUENO PEIXOTO, RAPHAEL DUARTE DE FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRESSA BUENO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15475269718, residente e domiciliado(a) na R IBIRAREMA 168 BL10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520, RAPHAEL DUARTE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13818429766, residente e domiciliado(a) na R IBIRAREMA 168 BL10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553808580-3, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 241393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN LEANDRO CAMPOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENAN LEANDRO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12567105719, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL07 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112180-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 250.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL07 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112928766, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184099-8, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 250520, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ERNESTO LEMOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO ERNESTO LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10778471730, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 551 AP504 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770293302-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 257.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 AP504 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR TENORIO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDGAR TENORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05442697729, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3100 BL16 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324739-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 256957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL16 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAYNA ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16327142729, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610050-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259268, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO ALVES LOURENCO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GLEYDSO ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06409394730, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803826-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA CONCEICAO SABINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMANDA DA CONCEICAO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437995755, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.12 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851046-2, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.12 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DA SILVA MACEDO COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA YURI DA SILVA MACEDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19089566740, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949989-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259622, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDIMILSON DE ALMEIDA REIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS EDIMILSON DE ALMEIDA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09031050717, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP401BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553503153-2, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP401BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LISBOA BARROS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL LISBOA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14702719742, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP102BL24 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553588628-7, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 236.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP102BL24 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC MENICKE LAGE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIC MENICKE LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531514785, residente e domiciliado(a) na R IBIRAREMA 168 BL03 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553307335-1, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 241.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL03 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA THIAGO FONSECA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

sob nº707739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIA THIAGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771090718, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP501BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545949-4, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 236.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO 370 APARTAMENTO 501 BLOCO 23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ANTONIA DA SILVA AMORIM, ALEXANDRE BEZERRA GOMES DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUANA ANTONIA DA SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19387119718, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, ALEXANDRE BEZERRA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15279498777, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920281-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI HERMENEGILDO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECI HERMENEGILDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11007628766, residente e domiciliado(a) na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP505 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531188-8, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 236468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP505 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17527225742, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847141-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANE ROSE DA SILVA, HILDEBRANDO ALVES DE ARAUJO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THATIANE ROSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127866788, residente e domiciliado(a) na ETR PACIENCIA 615 BL 9 AP 102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, HILDEBRANDO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249552736, residente e domiciliado(a) na ETR PACIENCIA 615 BL 9 AP 102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552170555-2, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 224709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA 615 BL 9 AP 102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DIONISIO BARBOSA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA DIONISIO BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16129285795, residente e domiciliado(a) na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP511 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553549525-3, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 236.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP511 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENALDO DE ASSIS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RUBENALDO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09616847716, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548547-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10286224496, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 551 BL.13 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s)

e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582209-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.13 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY BARRETO RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONY BARRETO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15291806788, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666906-5, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA DE BRITO MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ATILA DE BRITO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73738050787, residente e domiciliado(a) na R CHA DO PILAR 307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028360, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696022-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 34.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHA DO PILAR 307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13333059746, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA B 20 AP212 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089412-1, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP212 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BEZERRA GOMES RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL BEZERRA GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14308127700, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA B 20 AP108 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770143997-5, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP108 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ANDERSON BRASIL DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICK ANDERSON BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14440311717, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 501 BL.1 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s)

e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562008-9, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.1 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LOPES REIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO LOPES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15331231799, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3100 BL12 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298887-5, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 256882, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL12 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAIVER ALVES BEZERRA, ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KLAIVER ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17751917709, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02489901796, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686480-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259275, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de

Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SOARES GUIMARAES JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SOARES GUIMARAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344513790, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441548883-7, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 182248, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS PALMARES 4667 BLC 21 AP 101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SILVA DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264472717, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762277-5, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 232.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL22 A503 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02411373309, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161883-7, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 241387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL09 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARIA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10391982796, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582339-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.13 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MATOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07372901707, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877607-1, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.3 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 471748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249982789, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466917-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 106304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARIMUNDO DE MELO 1039 B01AP102 QUINTINO BOCAIÚVA RIO DE JANEIRO RJ 21311281. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CINTIA ROCHA DE ALVARENGA, GUILHERME CASTRO DE ALVARENGA, ADILSON DA ROCHA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROCHA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03806060703, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), GUILHERME CASTRO DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99693739787, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ADILSON DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627542745, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551232378-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JANUARIO, Nº 390, TELHEIRO, INHAUMA,, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20765140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SHIRLEY DA SILVA AFFONSO DE SOUZA, PAULO CESAR DE LIMA TRINDADE

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY DA SILVA AFFONSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60067390706, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), PAULO CESAR DE LIMA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53423461772, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440953002-9, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 102945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS Nº 400 LOTE 03, APARTAMENTO 901 DO BLOCO 06 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 471782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11612997775, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818770-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 26763, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BARROS LEITE 90 AP 103 BL B QUINT BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 20740230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, TATIANA MAGALHAES PAIVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 473305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07254804752, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), TATIANA MAGALHAES PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05423738741, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578279-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 116675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCO VAZ 72 AP 102 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 21311320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07308144755, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440406927-7, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAULIO MUNIZ 111 406 ABOLICA RIO DE JANEIRO RJ 20755240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA SUELI ALBERTI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGDA SUELI ALBERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05048598890, residente e domiciliado(a) na R IGUABA GRANDE 78 AP 206 BL 4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614090-2, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 234.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 AP 206 BL 4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIONE MENEGATTI DA COSTA, JOSUE VIANA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851645, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELCIONE MENEGATTI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86680536715, residente e domiciliado(a) na R BAEPINA PRÉDIO 262 CS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270, JOSUE VIANA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36025542791, residente e domiciliado(a) na R BAEPINA PRÉDIO 262 CS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000316-0, firmada em 08/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 121.677-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA PRÉDIO 262 CS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DE PAULA LOPES DA SILVA, MARCOS VINICIUS CASEMIRO VITAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELLE DE PAULA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05031681497, residente e domiciliado(a) na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 458, APTO 202, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-122, MARCOS VINICIUS CASEMIRO VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07109093735, residente e domiciliado(a) na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 458, APTO 202, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-122, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003177-9, firmada em 18/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 115.411-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 458, APTO 202, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLADEMIR JOSE DE LIMA JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WLADEMIR JOSE DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10009129731, residente e domiciliado(a) na R CAMAQUA 267 B 2 AP 402 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217092-3, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 195731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA 267 B 2 AP 402 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MAIA GARRAO ANDRADE, EDILSON ANDRADE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENISE MAIA GARRAO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00025168703, residente e domiciliado(a) na R RODRIGUES PEREIRA 190 APT 1008 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250, EDILSON ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01049098706, residente e domiciliado(a) na R RODRIGUES PEREIRA 190 APT 1008 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904783-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 94346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES PEREIRA 190 APT 1008 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA COSTA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GESSICA COSTA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715512767, residente e domiciliado(a) na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983350-0, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 239.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA
PEREIRA, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50692755772, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15177675718, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678636706, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51388413787, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149288-9, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 225.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO BREGARO, 163 - CORDOVIL, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.010-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAYSE NUBIA BARBOZA LINS MATTOS, DIEGO TEIXEIRA MATTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029289-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAYSE NUBIA BARBOZA LINS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05652210435, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO LUSSAC 131 BLOCO 6 AP 201 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640, DIEGO TEIXEIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14619937762, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO LUSSAC 131 BLOCO 6 AP 201 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436155-5, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 173773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 131 BLOCO 6 AP 201 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029263-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186084702, residente e domiciliado(a) na R MIRATAIA 350 AP 406 BL 03 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539734-3, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 265843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 350 AP 406 BL 03 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE SOUZA BARBOSA COIMBRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAYANE SOUZA BARBOSA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14663010741, residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO AMÉRICO, 166 BLOCO B, APT0 115, CATETE, RIO DE JANEIRO - RJ 22211200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310724-8, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 360.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO AMÉRICO, 166 BLOCO B, APT0 115, CATETE, RIO DE JANEIRO - RJ 22211200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12766431799, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 80 AP 101 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117925-6, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 418.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP 101 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO, DANUZA DOS REIS OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046991 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05444074745, residente e domiciliado(a) na R CANDIDO BENICIO 1201 AP 202 BL 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321802, DANUZA DOS REIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12466965763, residente e domiciliado(a) na R CANDIDO BENICIO 1201 AP 202 BL 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321802, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798874-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 151659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BENICIO 1201 AP 202 BL 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARITONIO SUEDES NEVES SILVA, VANESSA CANTALICE SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040347-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARITONIO SUEDES NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02042000400, residente e domiciliado(a) na R MARANGA 1017 BL 13-B apto 402 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, VANESSA CANTALICE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07494622721, residente e domiciliado(a) na R MARANGA 1017 BL 13-B apto 402 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215843-4, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 268.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 1017 BL 13-B apto 402 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036351 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01451653700, residente e domiciliado(a) na R FLORIANOPOLIS 865 AP 309 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551148235-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 362059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 865 AP 309 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BLANCO JOFFILY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034987 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA BLANCO JOFFILY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02937329730, residente e domiciliado(a) na R ORIZONA 33 B01 AP305 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22755160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440997866-6, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 164.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIZONA 33 B01 AP305 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22755160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO OLIMPIO MODESTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034980 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO OLIMPIO MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13194295721, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP206 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188679-3, firmada em 08/09/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442761, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP206 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVIR NELSON ROSA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034990 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALVIR NELSON ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901920735, residente e domiciliado(a) na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014539-6, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 363902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH GOMES XIMENES BARREIROS, NEILSON CORREA BARREIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034999 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORAH GOMES XIMENES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12560925761, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, NEILSON CORREA BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694974707, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186803-5, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442859, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA GONCALVES, AMANDA SOARES DA SILVA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035002 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235029701, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, AMANDA SOARES DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097590758, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198918-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442559, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLLA CAROLINE FERREIRA DUARTE, ALEXANDRO DA COSTA BRANDAO DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035008 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAOLLA CAROLINE FERREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12891476719, residente e domiciliado(a) na R BARAO 23 BL 22 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, ALEXANDRO DA COSTA BRANDAO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12538016738, residente e domiciliado(a) na R BARAO 23 BL 22 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086133-0, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 23 BL 22 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGO GOMES BERTHO, MELISSA SALGADO BERTHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035014 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO RODRIGO GOMES BERTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07634484784, residente e domiciliado(a) na R SA FERREIRA, nº 120, A 403, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22071100, MELISSA SALGADO BERTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07660551752,

residente e domiciliado(a) na R SA FERREIRA, nº 120, A 403, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22071100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550361013-0, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 17, na matrícula nº 60.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANS POST LT 66 PA 19813 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22745080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035662 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16112788721, residente e domiciliado(a) na AV CANAL DO ANIL 1057 BL1 AP506 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351780-9, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 446833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL 1057 BL1 AP506 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036360 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426080742, residente e domiciliado(a) na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP801BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553236873-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 414.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP801BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036366 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401288727, residente e domiciliado(a) na RUA SOLDADO DAMASIO GOMES, QUADRA 71 LOTE 2, CURICICA, RIO DE JANEIRO - RJ 22780610, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118636-0, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R/27, na Matrícula nº 31213, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 291, BLOCO K, APTO 107 ,TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040431-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04551032751, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945201-6, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455997, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040353-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618048465, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815901420, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945463-9, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454717, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040344-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17750765719, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, ANTONIO MARCOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14960440708, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919206-5, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO BOTELHO DE VASCONCELOS, CHRISTIANE ADILIA CUNHA SAMPAIO DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039270 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO BOTELHO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85901342704, residente e domiciliado(a) na AV GEREMARIO DANTAS 1400 LJ 274 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760401, CHRISTIANE ADILIA CUNHA SAMPAIO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08440625707, residente e domiciliado(a) na AV GEREMARIO DANTAS 1400 LJ 274 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760401, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550457288-6, firmada em 17/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 244.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 1400 LJ 274 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SOARES RIVERO TARTARINI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATHAN SOARES RIVERO TARTARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10927156733, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877652-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17103239738, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794771-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 458692, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUIZ DERENNE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO LUIZ DERENNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07736627746, residente e domiciliado(a) na AV EMB ABELARDO BUENO, 3500, SALA 421, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552545062-3, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 350.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO, 3500, SALA 421, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA LUIZA SILVA BRANDAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA URSULA LUIZA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10413298736, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1237 BLOCO 4 APARTAMENTO 306 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710571, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785532-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-26, na matrícula nº 60.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1237 BLOCO 4 APARTAMENTO 306 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860561764, residente e domiciliado(a) na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700, PAULO ROBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79475906720, residente e domiciliado(a) na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000112-1, firmada em 10/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 306.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SOUZA DOMINGOS, FLAVIA DOS SANTOS MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVID SOUZA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557636756, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, FLAVIA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302284700, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902160-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 456481, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE FERREIRA DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS HENRIQUE FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19077120700, residente e domiciliado(a) na R HERMOGENES 117 BL.1 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695371-5, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 452244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES 117 BL.1 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10357496701, residente e domiciliado(a) na R ODETE LARA 74 AP507 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252726-6, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 442475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP507 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DUARTE DE CARVALHO, LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE DUARTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00603760740, residente e domiciliado(a) na Praça Pc Avai 1601, Cachambi - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20.775-150, LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00346949785, residente e domiciliado(a) na Praça Pc Avai 1601, Cachambi - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20.775-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550968587-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 288.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PAULO ALONSO nº 274 Ap203 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22790540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60104449772, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552954323-3, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 370.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL02 A310 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RIBEIRO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296325788, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287328-1, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 327.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI, 660 BLOCO 2 APTO 112 - TAQUARA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.710-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA SOARES PEREIRA, ANDRE DOS SANTOS DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05773144751, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANDRE DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09552247721, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408899-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 446874, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL 1057 BL2 AP507 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2038455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03550241798, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440082287-6, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 147.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC DA BIBLIA 72 APTO 508 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA CONCEICAO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823737737, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603406-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 450072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.3 A401 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON CEZAR FREIRE DUARTE CHAGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON CEZAR FREIRE DUARTE CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13195290707, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122911-3, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 439544, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM 385 AP406 BL1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FIGUEREDO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FIGUEREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03009993722, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954261-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 367572, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 15.501, APT 301, BLOCO 03, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DA SILVA FITTIPALDI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2018667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DA SILVA FITTIPALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05202709757, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550421939-4, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 226.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CARIBU 600 BL1 AP 903 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22765010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029259-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95494413420, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552333471-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na matrícula nº 138.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 8325 AP 304 BL 4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22700115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, ALTAIR ANDRADE DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035674 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79894488315, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ALTAIR ANDRADE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02825645788, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550470686-4, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 184.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRICIO DE ABREU Nº 85 BL 4 AP 101, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.321-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036357 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97309184734, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553331877-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 393.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 275 BL7 CASA7 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA MARIA SOUZA RIBEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CATIA MARIA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085093700, residente e domiciliado(a) na R MATO GROSSO 16 CASA1 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440650, para que compareçam a esta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440415593-9, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 37.231 , a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 16 CASA1 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAÃO DE SANTANA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ABRAÃO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980185750, residente e domiciliado(a) na Travessa Doutor José Manuel, nº 85, Lote A-1, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, CEP 24420-060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016559180-2, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.005 / Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Doutor José Manuel, nº 85, Lote A-1, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, CEP 24420-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIMAR RANGEL DE OLIVEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIMAR RANGEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209284703, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 153, CASA 02, BENFICA, CEP 20911-291, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067001062-4, firmada em 07/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 28.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BACKER, 536, BLOCO 9, APTO 108, ALCÂNTARA - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.452-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE OLIVEIRA DE S MARCOLINO, LUIS FELIPE MARCOLINO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE OLIVEIRA DE S MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10751544728, residente e domiciliado(a) na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210 BL03 AP202 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116, LUIS FELIPE MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177531760, residente e domiciliado(a) na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210 BL03 AP202 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304979-6, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210 BL03 AP202 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35127, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ ANTONIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79324975749, residente e domiciliado(a) na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493347780, residente e domiciliado(a) na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801967000183-4, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº60311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04176933704, residente e domiciliado(a) na RUA 11, Nº 374, LOTE DE TERRA Nº 9 (NOVE), DA QUADRA "H", JARDIM VENEZA, VOLTA REDONDA/RJ. CEP: 27285-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010196143-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.165 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL, CONSTRUÍDO NO LOTE DE TERRA Nº 9 (NOVE), DA QUADRA "H", SITUADO À RUA 11, Nº 374, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM VENEZA", EM ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOLTA REDONDA/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL, ALEX CESAR TONIAL**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75927268072, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ALEX CESAR TONIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89244850087, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441441588-5, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE 467 PRAIA ARROIO D BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 6.613,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER AGUIRRE AMARAL**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER AGUIRRE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02422720021, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978260-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RLA MANOEL Q DA SILVA 500 LT 07 QD 33 JARDIM ATLANTI BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2022, correspondentes a R\$ 3.423,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRACI PERES FLORIANO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRACI PERES FLORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72145650997, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s),

incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441573320-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MUNICIPAL ARA-208 ESQUINA RUA PROJETADA 10, nº 25, CASA 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, SANTA CATARINA, ARARANGUA SC 88902420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 3.688,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CARVALHO DA SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168037941, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440988062-1, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MELEIRO 645 LOTE 22 QUA PRAIA DOS GOLF BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.544,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA MATEUS**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05929993947, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442312052-3, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCHIETA 568 . POL RODOVIARIA ARARANGUA SC 88.902-406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.729,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CARDOSO SILVESTRE**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CARDOSO SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071863903, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068487-0, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO ALVES 817 NOVA DIVINEIA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.213,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908872936, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333309-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 05, nº 074, L 16 Q H, LOT BELLA VISTA, SANTA CATARINA, ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.058,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA GARCEZ DIONISIO, FABRICIO GARCIA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GARCEZ DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00834652943, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), FABRICIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671282924, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025104-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ PACHECO 0 AP 303 RIO CAVEIRAS BIGUACU SC 88161834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.402,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVANDRO LUIS ARALDI, KATIA REGINA DOS SANTOS ARALDI, WALTER THOMSEN, ANA CLAUDIA DE SOUZA THOMSEN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 222.158, de 07/01/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Evandro Luis Araldi, CPF nº 860.225.129-72, casado com Katia Regina dos Santos Araldi, CPF nº 785.187.179-49; e Walter Thomsen, CPF nº 352.132.729-91, casada com Ana Claudia de Souza Thomsen, CPF nº 768.109.099-15, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 31/08/2021, por Robson Rodrigo Telles, engenheiro civil, CREA -- SC 128409-8; Declaração Ambiental de Desmembramento -- nº 042/2021, expedida pela Secretaria

Municipal de Meio Ambiente -- SEMMA, em 05/11/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00003065-4, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, requerem o registro à margem da Matrícula nº 92.570 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Jose Julio Schumacher, nº 181, bairro Centro, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 4.404,78m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 1.357,50m²; e Área Remanescente -- 3.047,28m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS PEREIRA DE SOUZA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLOVIS PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76707059149, residente e domiciliado(a) na R JOAO PETERS LADO 974 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88.359-500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001219-4, firmada em 06/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PETERS 0 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 2.891,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SANT'ANNA SANTOS BRAGA ABOUELMANDOUR, GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA SANT'ANNA SANTOS BRAGA ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083633950, residente e domiciliado(a) na R HERCILIO LUZ 5 AP 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350300, GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01259413900, residente e domiciliado(a) na R HERCILIO LUZ 5 AP 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007859-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69931 e 69.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIO LUZ 5 APT0 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 5.182,50, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MICHELE DA ROSA DA SILVA, FABIANO MANOEL DA SILVA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MICHELE DA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04954486998, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), FABIANO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81665806087, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550369546-0, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEANDRO BERTOLDI 249 AP 103 D CEDRO CAMBORIU SC 88341589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 14.320,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANIO MARQUES OLIVEIRA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANIO MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661769054, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136528-9, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARAGUACU 378 AP 101 T1 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.873,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN OSVALDO MAURER PAES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN OSVALDO MAURER PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00672997096, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878071-2, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 3 CASA 03 AREIAS CAMBORIU SC 88345057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 6.927,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DA SILVA, FERNANDA DO AMARAL**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19605039877, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), FERNANDA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89213149115, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830175-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOCANTINS 804 APT0 303 - AREIAS CAMBORIU SC 88345149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 12.652,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA COSTA DOS SANTOS, LUIS MICHEL BENTO DOS SANTOS

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08977911931, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), LUIS MICHEL BENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08919543925, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388709-6, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARAGUACU 328 BL06 AP201 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 3.494,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELE BRITTES MACEDO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELE BRITTES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04229623925, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441135712-6, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO OURO 70 CASA 03 RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 6.088,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARINA RIBEIRO

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARINA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09013994938, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900584-4, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERBERA 0 LT11QD36 LOTEAM AZALEIA PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 3.196,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DE GASPAR

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à ADMINISTRADORA DE BENS MCD LTDA, que a requerimento de MUNICÍPIO DE GASPAR, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel localizado à Rua Angelo Zermiani, no bairro Santa Terezinha, zona rural do município de Gaspar/SC, devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 8.733, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 45.350,04m², e não mais a área de 30.860,00m², como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal nº 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos 11 de Maio de 2.022. _ Renato Luis Benucci Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA RODRIGUES BELUCO SAMPAIO, EMERSOM FERNANDES SAMPAIO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRESA RODRIGUES BELUCO SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08255577980, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 0 LT 05 QD F RETIRO - L RE JAGUARUNA SC 88715000, EMERSOM FERNANDES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02001230095, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 0 LT 05 QD F RETIRO - L RE JAGUARUNA SC 88715000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442273747-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 LT 05 QD F RETIRO - L RE JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.920,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157598905, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARCILEI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407654909, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001344-1, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 008 B.3D VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 16.074,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON MORAIS DE OLIVEIRA, VIRTE MARIA FACHI DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários Nilton Moraes de Oliveira inscrito no CPF: 489.382.549-68 e RG 1.082.801 SESP-SC, brasileiro, pedreiro e Virte Maria Fachi de Oliveira inscrita no CPF: 074.654.049-32 e RG 5.065.236 SESP, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados na Rua São Paulo s/n, Alto Paraná, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.131. Um terreno urbano, Rua Numero 147 s/n, São Gerônimo, Orleans-SC. Área de 14.385,52m² com as confrontações: Norte em 114,92m com Alisson de Souza (matricula nº 17,198); Sul em 68,09m com Pedro Moraes de Oliveira (matricula nº 19.312) e 12,00m + 43,61m com a rua Número 147; Leste em 134,43m com Terezinha de Oliveira Bratti (matricula nº 3.268); Oeste em 116,84m com a rua Número 146. Inscrição Imobiliária: 01.04.001.0662.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 03 de maio de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS

Sibele Alves de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Otacilio Costa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85415596968, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041392959, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551917093-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTUNES 99 CASA PINHEIROS OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 26.483,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibeles Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02921213931, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838468-3, firmada em 27/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAO BARCELOS 375 CASA 236 BELA VISTA PALHOCA SC 88132770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 12.843,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON LUIS KHELLAIN, WILSON LUIZ KHELLAIN**

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VILSON LUIS KHELLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63922622968, residente e domiciliado(a) na TV NOSSA SENHORA DA SALETE 1 LOTE URB 14 BOA VISTA CAIBI SC 89888000, WILSON LUIZ KHELLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646631966, residente e domiciliado(a) na TV NOSSA SENHORA DA SALETE 1 LOTE URB 14 BOA VISTA CAIBI SC 89888000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312238-5, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10237, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DA SALETE 1 LOTE URB 14 BOA VISTA CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 2.091,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTTO KINDLEIN, IRMA KINDLEIN

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de OTTO KINDLEIN e IRMA KINDLEIN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas e área remanescente do terreno rural, formado de parte dos lotes de terras número 1.348 e 1.348-A da linha Rio Dona Emma, situado no lado par da rua Alberto Koglin, lado ímpar da Rodovia SC-490, na lateral esquerda da casa de número 2.100, tendo por referência a coordenada UTM SIRGAS 2000 E:628.398,282, N:7.014.123,554, cidade de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 142.482,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.901; tudo conforme documentação depositada em 22.04.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº BR20211381772, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTBANK CAPITAL - APLICACOES FINANCEIRAS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LOTBANK CAPITAL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 20.721.334/0001-61, com sede na Avenida Oscar Barcelos, número 181, apto 101, centro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20187727481, representada por seu sócio administrador, CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS VOSS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 4.203.864-SESP-SC, expedida em 03.12.2012 e inscrito no CPF(MF) sob número 043.852.999-51, domiciliado e residente na Avenida Oscar Barcelos, número 181, Apto 101, Edifício João Maurício, centro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Maranhão, bairro Laranjeiras, matriculado sob número 42.105, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 713,15m²; 405,88m²; 3.749,30m²; 4.710,25m² e 18.633,68m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no

prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Maurício Borges Tonolli -- CREA/SC nº 129627-7 -- ART nº 8148122-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LURDES GLACIELI CARDOSO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, a requerimento da Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste -- Sulcredi São Miguel, pelo presente Edital INTIMA, LURDES GLACIELI CARDOSO, CPF 073.455.139-80, que se encontra em lugar incerto, ignorado ou inacessível, para comparecer nesta Serventia, na Rua Marcílio Dias, nº1583, Sala 02, Centro, São Miguel do Oeste/SC, a fim de purgar o débito das obrigações contratuais sujeitas a atualização monetária e aos juros de mora até o efetivo pagamento, bem como das despesas de cobrança (intimação, publicação de edital e emolumentos), e dos encargos que se vencerem no prazo desta intimação, e de cujas obrigações é devedora em decorrência do atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos relativos a Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel nº10400-117.2021-1, firmado aos 04 de fevereiro de 2021, registrado no R-11/19.260, Registro Geral Livro 02, deste Ofício, referente ao lote urbano nº342, com a área de 539m², com uma edificação medindo 48,50, Loteamento Werlang, Rua Pedro Werlang, nº56, centro, Guaraciaba/SC. O prazo do pagamento da dívida é de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora requerente da intimação Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste -- Sulcredi São Miguel.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINWALD ANTONIO SEIBT, SEDALIA SEIBT**

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO Nº 115.489, de 14/12/2021 MATRICULA Nº 5852, Livro 2 IMÓVEL: Rodovia Municipal RCD-456, distrito e município de Rio dos Cedros, deste Estado. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO -- art. 1.238 CC PROPRIETÁRIOS: Ditmar Elert e Cristina Elert REQUERENTES: Reinwald Antonio Seibt e Sedalia Seibt. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Drª Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, considerando os termos do Provimento 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita neste Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes REINWALD ANTONIO SEIBT, portador do CPF 381.214.509-00, e SEDALIA SEIBT, portadora do CPF 309.077.059-87, tendo por objeto o imóvel situado do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456, do Núcleo Urbano Barragem Pinhal, Alto Cedro, distrito de Cedro Alto, município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, distando pelo lado direito do imóvel (ponto PP) 4.550,00 metros até a Rodovia Municipal RCD-410, contendo a área total de 2.110,99,00m² (dois mil, cento e dez metros e noventa e nove decímetros quadrados), estremando, pela frente, em duas linhas retas de 18,94 metros e em 10,02 metros com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456; pelos fundos em duas linhas retas de 10,36 metros e em 16,23 metros com o imóvel matriculado sob nº 5852, Livro 2 de propriedade de Ditmar Elert; lado direito em 76,45 metros com o

imóvel matriculado sob nº 5852, Livro 2 de propriedade de Ditmar Elert, atualmente ocupado por Arlindo Campestrini; e, pelo lado esquerdo em linha reta de 86,03 metros sendo: 31,27 metros com o imóvel matriculado sob nº 5852, Livro 2 de propriedade de Ditmar Elert, atualmente ocupado por Valdir de Souza; em 24,50 metros também com o imóvel matriculado sob nº 5852, Livro 2 de propriedade de Ditmar Elert, atualmente ocupado por Terezinha Kienen Roepcke; e em 30,26 metros também com o imóvel matriculado sob nº 5852, Livro 2 de propriedade de Ditmar Elert, atualmente ocupado por Zemiro Tomaselli, perfazendo o perímetro em 218,03 metros. Incluída Área de Preservação Permanente -- APP ((Vide planta e memorial descritivo anexos). Área essa, que é parte de um todo da Matrícula nº 5852, Livro 2 de propriedade de DITMAR ELERT, CPF 096.758.419-15 e CRISTINA ELERT CPF 522.365.L529-04. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre a aludida área desde 28/09/2020, que somada a posse dos possuidores antecessores, totaliza 23 (vinte e três anos). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório nº 311 -- Edifício Diplomata, Centro, no horário das 9:00horas as 12:00horas, das 14:00horas as 18:00horas, Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação e ou na plataforma eletrônica (www.registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos 10 dias do mês de maio de 2022. Eu, (Ass) Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO SCOZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO SCOZ, inscrito no CPF sob n. xxx.574.179-xx, brasileiro, casado com MARIA MATILDE SCOZ, inscrita no CPF sob n. xxx.374.219-xx residentes neste Município, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.005, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 53.745,52m²), situado na Rua José Scoz, bairro Vila Adelaide, às margens da BR-470, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 03 (três) áreas, como segue: ÁREA 01 com a área de 714,06m², ÁREA 02 com a área de 2.500,00m² e ÁREA REMANESCENTE com a área de 50.531,46m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2201689080, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 02/2022, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponível para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 17 de maio de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PASSARELA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Passarela Administradora de Imóveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.593/0001-47, com sede na Rua Silvio Cargnin, 1244, sala 01, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, neste ato representada pelo titular/administrador Jose Paulo Ponciano Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/01/1965, portador do RG nº 1.733.875-1-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 538.155.139-87, residente e domiciliado na Rua Silvio Cargnin, 1244, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/03/2022, por Edson da Silva Junior, secretário de urbanismo da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 60.828, que embora esteja registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, pertence a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Adelson Cascaes, s/nº, Bairro São Bernardo, Tubarão/SC, com área total de 1.578,35m², da seguinte forma: Área 01: 605,08m²; Área 02: 454,75m²; Área 03: 518,52m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIRO FERNANDES GONCALVES, MARIA HELENA MARIN

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jairo Fernandes Gonçalves, brasileiro, magistrado, nascido em 18/08/1958, portador do RG nº 675.666-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 298.368.409-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/01/1984, com Maria Helena Marin, brasileira, professora, nascida em 31/07/1957, portadora do RG nº 7003393225-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 266.503.550-20, residentes e domiciliados na Rua Irineu Alves Garcia, nº 310, Bairro Recife, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 22/10/2021, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, obras e aprovação de projetos da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 25.898 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Avenida Visconde de Barbacena, s/nº, Bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 6.832,911m², da seguinte forma: Área remanescente 01: 4.208,211m²; Área 02: 486,730m²; Área 03: 395,920m²; Área 04: 750,730m²; Área 05: 573,060m²; Área 06: 418,260m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, DORACI SOUZA DA ROSA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KATO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, SIMONE CACHOEIRA DA SILVA DE SOUZA, MARCON ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que Antonio Machado de Souza, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 585.048-7 SESP/SC, inscrito no CPF nº 252.312.009-72, e sua esposa Rosangela Gomes de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5/R-1.569.139-SSP/SC, inscrita no CPF nº 785.424.729-34, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Doraci Souza da Rosa, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.213.442-SESP/SC, inscrita no CPF nº 701.297.469-91, e seu esposo Nicolau Fernandes da Rosa, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 365.385-4-SSP/SC, inscrito com CPF nº 376.660.969-68, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Nilton Machado de Souza, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 1.739.008-SESP/SC, inscrito com CPF nº 550.741.629-04, residente e domiciliado na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; José Silva de Souza, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 152.738-SESP/SC, inscrito com CPF nº 245.813.729-68, residente e domiciliado na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Nair de Souza Junkes, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.021.635-9-SESP/SC, inscrita no CPF nº 630.712.589-68, e seu esposo Nilson Luiz Junkes, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 367.351-0-SSP/SC, inscrito no CPF nº 341.293.089-04, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Manoel Marcon de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4.716.671-SSP/SC, inscrito no CPF nº 040.937.179-31, residente e domiciliado na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº, Bairro São Bernardo, Tubarão/SC; Kaio Machado de Souza, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 4.501.466-3-SSP/SC, inscrito no CPF nº 032.971.679-47, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1345, Bairro São João, Tubarão/SC; André Machado de Souza, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 5.250.693-SSP/SC, inscrito no CPF nº 066.238.319-24, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1345, Bairro São João, Tubarão/SC; Henrique Marcon de Souza, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 4.638.107-SSP/SC, inscrito no CPF nº 067.211.829-71, e sua esposa Renata Esmeraldino Bressan de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.093.956-4-SESP/SC, inscrita no CPF nº 064.781.399-80, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº, Bairro São Bernardo, Tubarão/SC, neste ato representados por seu procurador Henrique Marcon de Souza, acima qualificado, conforme Procuração lavrada pela Escritania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 46, Fls. 149/150v, em 02/05/2017 e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada pela Escritania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 134, Fl. 20, em 16/06/2017; Luiz Machado de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.180.524-2-SESP/SC, inscrito no CPF nº 466.341.859-72, e sua esposa Ines Nandi de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5/R-1.186.708-SSP/SC, inscrita com CPF nº 551.488.249-72, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 1609, Bairro São João, Tubarão/SC; Simone Cachoeira da Silva de Souza, brasileira, pensionista, nascida em 24/04/1969, portadora do RG nº 2.733.266-SSP/SC, inscrita no CPF nº 849.962.009-44, residente e domiciliada na Rua Júlio Pozza, nº 225, Parque das Torres, Bloco H, Apartamento nº 404, Bairro São João, Tubarão/SC e Marcon Administração de Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.723.289/0001-23, com sede na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, neste ato representado por seu sócio proprietário Henrique Marcon de Souza, acima qualificado, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 23/03/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de

Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 69.581, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 2.754,02m², da seguinte forma: Lote nº 01: 394,89m², Lote nº 02: 394,55m², Lote nº 03: 394,03m², Lote nº 04: 394,94m², Lote nº 05: 392,56m², Lote nº 06: 392,47m² e Lote nº 07: 391,58m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 16/05/2022. Taise Aparecida da Silva _ Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 08/2022 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.379.848/0001-48, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 470, Centro, em Videira/SC, representada pelos sócios Fernando Furlin Zardo, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 02/05/1981, portador da cédula de identidade nº 4.059.993-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 004.908.059-81, residente e domiciliado na Rua Julieta Biduski, nº 105, Bairro Morada do Sol, em Videira/SC; e Dirceo Roque Deon Junior, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, nascido em 14/12/1984, portador da cédula de identidade nº 4.443.550-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 048.114.589-31, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº 1125, apto. 30, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 126.542,25m² (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado em Santa Gema, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.015.368,24m. e E 481.775,59m., situado no limite com o imóvel matriculado sob nº 21.074-RG, de propriedade de Antonio Demétrio Bonatto, deste, segue com azimuth 170°41'48" e distância de 479,37m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 21.074-RG, de propriedade de Antonio Demétrio Bonatto, até o vértice M02, de coordenadas N 7.014.895,17m. e E 481.853,09m.; deste, segue com azimuth 170°49'45" e distância de 304,09m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 17.622-RG, de propriedade do Município de Videira - SC, até o vértice M03, de coordenadas N 7.014.594,97m. e E 481.901,56m.; deste, segue com azimuth 170°49'45" e distância de 22,93m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 26.612-RG, de propriedade do Município de Videira - SC, até o vértice M04, de coordenadas N 7.014.572,33m. e E 481.905,21m.; deste, segue com azimuth 269°07'28" e distância 17,67m., confrontando neste trecho com o imóvel transcrito sob nº 1.080, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador, até o vértice M05, de coordenadas N 7.014.572,06m. e E 481.887,54m.; deste, segue com azimuth 246°09'58" e distância de 21,43m., até o vértice M06, de coordenadas N 7.014.563,40m. e E 481.867,94m.; deste, segue com azimuth 225°23'46" e distância de 46,96m., até o vértice M07, de coordenadas N 7.014.530,43m. e E 481.834,51m.; deste, segue com azimuth 225°23'46" e distância de 0,13m., confrontando neste trecho com o imóvel transcrito sob nº 1.080, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador, até o vértice 01, de coordenadas N 7.014.530,34m. e E 481.834,42m.; deste, segue com azimuth de 290°25'09" e distância de 6,73m., confrontando neste trecho com Rua Luiz Viecelli, até o vértice 02, de coordenadas N 7.014.532,69m. e E 481.828,11m.; deste, segue com azimuth de 285°50'39" e distância de 7,77m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.014.534,81m. e E 481.820,64m.; deste, segue com azimuth de 280°21'56" e distância de 10,12m., até o vértice 04, de

coordenadas N 7.014.536,6 m. e E 481.810,69m.; deste, segue com azimuth de 275°36'44" e distância de 8,69m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.014.537,48m. e E 481.802,04m.; deste, segue com azimuth 271°46'47" e distância de 14,17m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.014.537,92m. e E 481.787,88m.; deste, segue com azimuth 268°50'20" e distância de 19,24m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.014.537,53m. e E 481.768,64m.; deste, segue com azimuth 269°06'38" e distância de 27,70m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.014.537,10m. e E 481.740,94m.; deste, segue com azimuth 269°16'26" e distância de 6,93m., confrontando neste trecho com Rua Luiz Viecelli, até o vértice 09, de coordenadas N 7.014.537,01m. e E 481.734,01m.; deste, segue com azimuth 0°28'07" e distância de 0,19m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 30.089-RG, de propriedade de Camilo Pasqual e Terezinha Pasqual, até o vértice M08, de coordenadas N 7.014.537,20m. e E 481.734,01m.; deste, segue com azimuth 0°28'07" e distância de 57,46m., até o vértice M09, de coordenadas N 7.014.594,66m. e E 481.734,48m.; deste, segue com azimuth de 103°17'11" e distância de 10,01m., até o vértice M10, de coordenadas N 7.014.592,36m. e E 481.744,22m.; deste, segue com azimuth 21°56'17" e distância de 33,48m., até o vértice M11, de coordenadas N 7.014.623,42m. e E 481.756,73m.; deste, segue com azimuth 11°31'36" e distância de 40,94m., até o vértice M12, de coordenadas N 7.014.663,53m. e E 481.764,91m.; deste, segue com azimuth 11°39'59" e distância de 39,97m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.014.702,67m. e E 481.772,99m.; deste, segue com azimuth de 287°39'38" e distância de 2,75m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.014.703,51m. e E 481.770,37m.; deste, segue com azimuth 276°25'31" e distância de 3,57m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.014.703,91m. e E 481.766,82m.; deste, segue com azimuth 5°05'29" e distância de 2,47m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.014.706,36m. e E 481.767,04m.; deste, segue com azimuth 353°52'11" e distância de 13,08m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.014.719,37 m. e E 481.765,64 m.; deste, segue com azimuth 330°57'20" e distância de 17,92m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.014.735,03m. e E 481.756,95m.; deste, segue com azimuth 348°43'41" e distância de 9,75m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.014.744,59m. e E 481.755,04m.; deste, segue com azimuth 343°18'54" e distância de 19,73m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.014.763,49m. e E 481.749,38m.; deste, segue com azimuth 330°22'16" e distância de 21,38m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.014.782,07m. e E 481.738,81m.; deste, segue com azimuth 356°10'36" e distância de 16,29m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.014.798,32m. e E 481.737,72m.; deste, segue com azimuth 316°35'27" e distância de 9,40m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.014.805,15m. e E 481.731,26m.; deste, segue com azimuth 315°03'19" e distância de 9,53m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.014.811,90m. e E 481.724,53m.; deste, segue com azimuth 313°43'25" e distância de 8,86m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.014.818,02m. e E 481.718,13m.; deste, segue com azimuth 320°11'29" e distância de 4,88m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.014.821,77m. e E 481.715,00m.; deste, segue com azimuth 355°50'37" e distância 9,45m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.014.831,19m. e E 481.714,32m.; deste, segue com azimuth 323°49'58" e distância de 6,65m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.014.836,57m. e E 481.710,39m.; deste, segue com azimuth 333°33'05" e distância de 6,81m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.014.842,67m. e E 481.707,36m.; deste, segue com azimuth 318°15'17" e distância de 20,40m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.014.857,89m. e E 481.693,77m.; deste, segue com azimuth 314°04'38" e distância 13,30m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.014.867,14m. e E 481.684,22m.; deste, segue com azimuth 334°23'00" e distância de 11,75m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.014.877,74m. e E 481.679,14m.; deste, segue com azimuth 340°47'20" e distância de 6,96 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.014.884,31 m. e E 481.676,85 m.; deste, segue com azimuth 324°22'56" e distância de 7,14m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.014.890,11m. e E 481.672,69m.; deste, segue com azimuth 333°41'31" e distância de 7,08m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.014.896,46m. e E 481.669,55m.; deste, segue com azimuth 317°13'51" e distância de 13,41m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.014.906,30m. e E 481.660,45m.; deste, segue com azimuth 332°26'41" e distância de 8,62m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.014.913,94m. e E 481.656,46m.; deste, segue com azimuth 319°52'06" e distância de 7,07m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.014.919,34m. e E 481.651,91m.; deste, segue com azimuth 349°55'43" e distância de 8,49m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.014.927,70m. e E 481.650,43m.; deste, segue com azimuth 13°56'46" e distância de 4,16m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.014.931,74m. e E 481.651,43m.; deste, segue com azimuth 352°23'50" e distância de 4,37m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.014.936,06m. e E 481.650,85m.; deste, segue com azimuth 48°10'59" e distância de 0,31m., até o vértice M13, de coordenadas N 7.014.936,27m. e E 481.651,08m.; deste, segue com azimuth 48°10'59" e distância de 5,81m., até o vértice M14, de coordenadas N 7.014.940,14m. e E

481.655,41m.; deste, segue com azimute 41°45'07" e distância de 26,62m., até o vértice M15, de coordenadas N 7.014.960,00m. e E 481.673,13m.; deste, segue com azimute 357°36'01" e distância de 50,80m., até o vértice M16, de coordenadas N 7.015.010,76m. e E 481.671,01m.; deste, segue com azimute 6°46'56" e distância de 74,67m., até o vértice M17, de coordenadas N 7.015.084,90m. e E 481.679,83m.; deste, segue com azimute 41°12'22" e distância de 35,24m., até o vértice M18, de coordenadas N 7.015.111,41 m. e E 481.703,04m.; deste, segue com azimute 274°19'11" e distância de 67,11m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 30.089-RG, de propriedade de Camilo Pasqual e Terezinha Pasqual, até o vértice M19, de coordenadas N 7.015.116,47m. e E 481.636,11m.; deste, segue com azimute 358°12'36" e distância de 242,36m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 28.794-RG, de propriedade de Nova Casa Empreendimentos LTDA, até o vértice M20, de coordenadas N 7.015.358,71m. e E 481.628,54m.; deste, segue com azimute 86°17'35" e distância de 74,35m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 28.706-RG, de propriedade de Marinêz Aparecida Setti, até o vértice M21, de coordenadas N 7.015.363,52m. e E 481.702,74m.; deste, segue com azimute 86°17'35" e distância de 73,01m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 28.707-RG, de propriedade de Marinêz Aparecida Setti, até o vértice M01, de coordenadas N 7.015.368,24m. e E 481.775,59m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel será desmembrado em 03 (três) áreas distintas, com as seguintes características: Lote 01 com 452,65m², Lote 02 com 457,04m², Lote 03 com 948,05m², e área remanescente com 124.684,51m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSA MACHADO, JOAO MARIA DOS SANTOS**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05378336929, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SEBBEN 0 LT 23 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000, JOAO MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06048665938, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SEBBEN 0 LT 23 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070777-1, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBBEN 0 LT 23 QD L AMARANTE VIDEIRA SC 89566492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 6.300,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVETE FARAH LELIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 37062. Esta publicação é uma retificação do

Edital número 37062. Esta publicação é uma retificação do Edital número 37062. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o IVETE FARAH LELIS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.483.744-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 285.***.***-29, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sob a prenotação 340.195. CASA Nº17 --- TIPO "2": situado na Estrada do Capuava, nº 2.451, do condomínio "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", no município e comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 101.522, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 04.05.2022 em R\$365.665,08, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$547,88 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lajeadozinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, *****. (A.A) Matheus Moura Paiva--- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 34551. Esta publicação é uma retificação do Edital número 34551. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da cédula de identidade R.G. de nº: 45.2**.7-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 342.***.78-20, na situação de fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 338.723. Imóvel: Apartamento nº 24, 2º Pavimento Inferior, Bloco 3, do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, nº 876, Bairro Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 135.043 e na matrícula nº 102.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 27.04.2022 em R\$41.517,95, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$821,98 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lajeadozinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. ***** (A.A.)Escrevente Autorizado: Claudio Dierkison Mendes Bachiega.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE AGUIAR SYLVERIO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35490. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35490. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35490. LEANDRO JOSÉ

MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o FABIO DE AGUIAR SYLVERIO, brasileiro, cabeleireiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.***.**8-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 280.***.48-35, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 333.168. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 49 da Quadra "F", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3" localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.856, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 11.04.2022 em R\$ 20.319,61, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 1.440,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega--- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MUNHOZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35712. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35712. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35712. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDIA MUNHOZ, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.***.**54 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 368.***.18-51, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 338.712. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "145" do condomínio residencial "VILLA CAUCAIA", situado na Estrada dos Pereiras, nº 2.040, Bairro Caucaia, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.387, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 29.04.2022 em R\$ 34.630,66, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 813,42 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega--- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DIEGO FERREIRA RUFINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35496. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35496. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35496. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o DIEGO FERREIRA RUFINO, brasileiro, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.***.35-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 378.***.18-80, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora e também compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 320.881. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 21 da QUADRA "J", do loteamento denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 08, situado no Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 135.248, no valor total ajustado de R\$108.100,00 (prestações vencidas desde 30.07.2020 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$26.851,93 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 30.03.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.721,56 até 28.04.2022, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DIEGO FERREIRA RUFINO, KAROLINA MONDADORI RUFINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35493. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35493. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35493. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a KAROLINA MONDADORI RUFINO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.***.38-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 395.***.38-89, e seu marido DIEGO FERREIRA RUFINO, brasileiro, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.***.35-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 378.***.18-80, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora e também compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 328.324. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 20 da QUADRA "J", do loteamento denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 08, situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 135.260, no valor total ajustado de R\$108.100,00 (prestações vencidas desde 30.10.2020 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$22.066,21 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 30.03.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.777,92 até 28.04.2022, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES POSSARI MASSARI, IMF INDUSTRIA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que MARIA DE LOURDES POSSARI MASSARI, UBALDO JOSÉ MASSARI JÚNIOR e sua mulher WÂNIA MARIA GALACINI MASSARI, CINIRO MASSARI NETO e sua mulher MARIA CECÍLIA NOGUEIRA MARTINS MASSARI, CÍCERO AUGUSTO MASSARI e sua mulher MAGDA REGGIANI MONZILLO MASSARI e CIRO ENRIQUE MASSARI e sua mulher SHEILA SIMONE MAZZONI MASSARI, requereram a retificação de registro do imóvel rural de sua propriedade, denominado "Fazenda Morano", encravado na fazenda "Boa Vista de São Lourenço", neste distrito, município e comarca, objeto da matrícula nº 6.459, deste Oficial, para os fins constantes dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do Provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 9.977, a empresa IMF -- INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. -- EPP -- CNPJ. 05.624.752/0001-47, fica NOTIFICADA (por seu representante legal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação, a mesma deixou de ser cumprida, uma vez que procurado seu representante legal sr. Wilson Mário da Silva, no endereço situado à Avenida Sérgio Abdul Nour nº 2.086, Distrito Industrial III, em Itápolis, o mesmo não foi encontrado, muito embora tenha sido procurado nos dias 19 de abril de 2022, às 17:04 horas, 05 de maio de 2022, às 16:40 horas, e em 12 de maio de 2022, às 14:20 horas, tendo sido informado pelos funcionários da referida empresa, em todas as datas, que o mesmo encontra-se ausente, por motivo de viagem.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 13 de maio de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a senhora SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora de serviço contábil, portadora do RG.nº 13.XXX.XXX-06-SSP/BA, e, do CPF/MF.nº 057.XXX.XXX-78, residente e domiciliada a Rua Rio Amazonas, nº 180, Jardim Jockey Club, nesta cidade, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 436.411 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 24/01/2017, registrada aos 17/02/2017, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160597, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 103, localizado no andar térreo do Bloco 06, e, a Vaga de Garagem de nº 19, do Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ARMINDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: VALDIR ARMINDO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF.nº 90.400.888.0001-42, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, Vila Olímpia, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o senhor VALDIR ARMINDO, brasileiro, divorciado, corretor de insumos, portador do RG.nº XX.XXX.XXX-SSP/SP, e, do CPF/MF.nº 060.XXX.XXX-06, residente e domiciliado a Rua José Pereira Bonfim, nº 453, Jardim Silveiras, na cidade de Morro Agudo/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 439.036 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/07/2021, registrada aos 01/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 nas Matrículas nº 172305 e 172309, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 31, localizado no 3º andar, e, a Vaga

de Garagem de nº 01, do Residencial Luísa, situado na Rua Abrahão João, nº 244, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 256,94 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
PINHEIRO NETO ADVOGADOS

EDITAL - Edital - Anúncio de Compra e Venda de Imóvel - Interessado(s): **PINHEIRO NETO ADVOGADOS**

Por determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Ana Laura Correa Borges, da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil e observado o disposto nos artigos 237 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, torna-se pública a VENDA do apartamento nº 17 do Condomínio do Edifício Campos Elyseos, localizado na Rua Padre João Manuel nº 493, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, CEP 01411-001, objeto da Matrícula nº 58.778 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. A alienação se dará por meio de venda privada, em excussão da penhora realizada nos autos do Processo nº 0036573-67.2019.8.26.0100, em favor de Pinheiro Neto Advogados. O imóvel encontra-se livre de pessoas, ônus, garantias e penhoras anteriores àquela objeto da excussão. A avaliação do imóvel feita conforme laudo juntado aos autos indica o valor de R\$13.000.000,00 a R\$14.500.000,00. A autorização judicial de venda fixou, para esta fase do procedimento, o valor mínimo de R\$13.000.000,00. A benefício da publicidade, o exequente informa que já existe proposta firme de R\$13.500.000,00 e que o pagamento de eventual proposta concorrente deverá ser feito à vista. O prazo para a apresentação de eventuais novas propostas se encerra em 15 dias corridos, contados da data desta publicação. Após essa data, sem a apresentação de novas propostas, a venda será efetuada ao ofertante já existente. Os eventuais interessados em fazer propostas devem se dirigir a: Leandro Campos Mirra. E-mail: lmirra@pn.com.br

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 17/05/2022 18:21:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

